

# Relatório de Atividades

2018



**I**ndependência

**I**nte**G**ridade

**C**on**F**iança

<b>1. Apresentação .....</b>	<b>8</b>
1.1. <i>Nota introdutória.....</i>	8
1.2. <i>Missão e valores .....</i>	9
1.3. <i>Visão .....</i>	11
1.4. <i>Estrutura organizacional .....</i>	11
1.5. <i>Clientes .....</i>	12
1.6. <i>Estratégia e objetivos .....</i>	13
<b>2. Síntese das atividades desenvolvidas .....</b>	<b>14</b>
2.1. <i>Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários .....</i>	15
2.2. <i>Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos .....</i>	15
2.3. <i>Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas .....</i>	20
2.4. <i>Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública .....</i>	21
2.5. <i>Contribuir para a adequada execução contratual das PPP, outras concessões e das empresas locais... 27</i>	27
2.6. <i>Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção .....</i>	28
2.7. <i>Desenvolver e aplicar conhecimento .....</i>	31
<b>3. Recursos Humanos e Financeiros.....</b>	<b>41</b>
3.1. <i>Recursos Humanos .....</i>	41
3.2. <i>Recursos Financeiros .....</i>	43
<b>4. Autoavaliação para efeitos do QUAR.....</b>	<b>44</b>
4.1. <i>Resultados e desvios.....</i>	45
4.2. <i>Apreciação por parte dos utilizadores .....</i>	48
4.3. <i>Avaliação do sistema de controlo interno .....</i>	50
4.4. <i>Causas dos desvios na execução dos projetos .....</i>	51
4.5. <i>Medidas tomadas para a melhoria do desempenho .....</i>	52
4.6. <i>Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional .....</i>	53
4.7. <i>Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as.....</i>	54
4.8. <i>Medidas de Modernização Administrativa .....</i>	56
4.9. <i>Iniciativas de publicidade institucional.....</i>	56
4.10. <i>Igualdade de género.....</i>	57
<b>5. Avaliação Final .....</b>	<b>58</b>

### Lista de Siglas

AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	OEI-CPLP	Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CE	Comissão Europeia	PA	Plano de Atividades
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGU	Controladoria-Geral da União da República Federativa do Brasil	PPP	Parcerias Público-Privadas
CITE	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego	PT2020	Quadro Comunitário de Apoio 2014/2020
CNC	Comissão de Normalização Contabilística	QREN	Quadro de Referência Estratégica Nacional
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DSA	Direção de Serviços Administrativos	SAMA	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
DUI	Dia Útil Inspetor	SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
EPE	Entidades Públicas Empresariais	SEE	Setor Empresarial do Estado
ESPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.	SGII	Sociedade Gestora de investimento imobiliário
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia	SIAD	Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública
GERFIP	Solução de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado	SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria	SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e de Processos
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
LCPA	Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso	UE	União Europeia
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	UNL	Universidade Nova de Lisboa
LOE	Lei do Orçamento do Estado	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
M€	Milhões de euros		

## Mensagem do Inspetor-Geral

No presente Relatório estão vertidas as principais atividades e os resultados alcançados pela IGF-Autoridade de Auditoria no âmbito da execução constante do respetivo Plano para 2018, da resposta a solicitações da tutela e a pedidos de colaboração de entidades nacionais, comunitárias e de países terceiros.

Atenta a estratégia e as prioridades definidas no referido Plano, as ações desenvolvidas e previstas tiveram subjacente critérios de risco, materialidade e oportunidade, por forma a aumentar a cobertura financeira no domínio do controlo orçamental e dos fundos europeus e à maior tempestividade, qualidade e eficácia dos resultados.

Nas intervenções desenvolvidas em 2018, privilegiou-se, ainda, o reforço dos modelos e das práticas de conformidade e de controlo interno na IGF e nas entidades públicas auditadas. Neste âmbito, observo que a ONU na avaliação prevista na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, relevou a ação desenvolvida pela IGF na promoção da ética e prevenção da fraude e corrupção no setor público em Portugal.

Sublinho que a IGF deu continuidade à estratégia de valorização do conhecimento dos recursos humanos, constituindo um fator chave e condição indispensável para o prestígio institucional. Após 2015 verifica-se um **aumento de 25% no índice de qualificações** técnicas e profissionais.

Por sua vez, a ação e o esforço da IGF no desenvolvimento dessas qualificações e na gestão dos recursos humanos têm obtido o reconhecimento por parte dos/as trabalhadores/as, o que se reflete na **taxa global de satisfação de 96%**.

Considerando um contexto de maior exigência e rigor no planeamento, de valorização dos aspetos qualitativos e de reforço das metas, os resultados obtidos são manifestamente relevantes e traduzem o empenho e o esforço desenvolvidos. A IGF superou cinco dos seis indicadores e conseguiu, ainda, superar todos os objetivos. Para este grau de realização, saliento o aumento da cobertura do controlo financeiro (**15.120 M€, mais 20% face a 2017**) e a qualidade dos respetivos resultados financeiros diretos (**1.839 M€, mais 63% face a 2017**).

A alteração dos sistemas legais e contabilísticos nos principais domínios da intervenção da IGF e o aumento das suas atribuições, colocaram desafios acrescidos e exigem abordagens e respostas apropriadas, em especial, no âmbito do processo de descongelamento de carreiras e valorizações remuneratórias, da aplicação da nova LEO e do SNC-AP; do acompanhamento dos procedimentos relativos ao Semestre Europeu; do período de programação 2014-2020 (PT 2020); do novo quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e entidades intermunicipais, do novo regime legal de contratação pública, do assédio em contexto laboral no setor público e da atividade de supervisão financeira no domínio da emissão de dívida pública.

Toda a atividade desenvolvida foi concomitante e conciliada com o desenvolvimento tecnológico e o conhecimento profissional, por forma a dotar os/as trabalhadores/as e dirigentes dos meios e dos saberes profissionais, habilitando-os/as a robustecer o exercício do controlo em domínios progressivamente mais desmaterializados e sofisticados, os quais tornam mais exigente a obtenção da prova e a fundamentação das opiniões técnicas.

Os resultados alcançados em 2018 representam mais um desafio superado pelos/as trabalhadores/as e dirigentes dispostos/as a desenvolver conhecimentos, abertos/as à inovação e empenhados/as na qualidade, enquanto condições indispensáveis para o caminho sustentado e prestígio da IGF-Autoridade de Auditoria.

*Vitor Braz*

Inspetor-Geral de Finanças

## **Destaques da atuação da IGF**

As ações e produtos da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) traduzem-se em resultados quantitativos, essencialmente de natureza financeira (v.g. relacionados com irregularidades na perceção de receitas e na realização de despesas, com a certificação da qualidade da despesa apresentada a financiamento europeu, com correções à matéria coletável ou imposto em falta) e também em resultados qualitativos (v.g. ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela e de propostas de alteração legislativa).

Sem embargo de alguns dos resultados não serem imediatamente mensuráveis, devido à necessidade de intervenção de outras entidades ou à natureza estrutural de algumas recomendações e propostas efetuadas (v.g. efetivação das liquidações ou decisões judiciais decorrentes das irregularidades/ilegalidades detetadas e alterações aos sistemas de informação ou do processo legislativo) salientamos, de seguida, alguns indicadores sobre a atividade/produtos realizados e respetivos efeitos financeiros.

### **A atividade e os produtos**

---

**402** ações, sendo:

**189** de controlo

**9** específicas em setor de elevada criticidade

**2** em áreas de elevada complexidade técnica

**3** em projetos estruturais

**3** em novos domínios de relevante impacto social

**178** de apoio técnico especializado

**35** outras ações

**140** relatórios, dos quais:

**128** de auditoria

**12** de acompanhamento, inspeção e inquérito

**299** informações

**158** entidades auditadas

**918** queixas, exposições e denúncias apreciadas

**62** participações por alegado assédio moral analisadas

**48** participações aos Tribunais, Ministério Público e a outras entidades

**85** outras comunicações aos Tribunais, Ministério Público e Polícia Judiciária

**14.490** documentos diversos apreciados

## Os resultados mais relevantes

A atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um **universo auditado/certificado de 15,1 mil M€** (mais 2,5 mil M€ do que em 2017) e traduziu-se em **resultados globais de 1,8 mil M€** (mais 63% face a 2017), resultantes de:

**965** milhões de euros decorrentes da inobservância de princípios e regras orçamentais

**487** milhões de euros decorrentes de erros em demonstrações financeiras

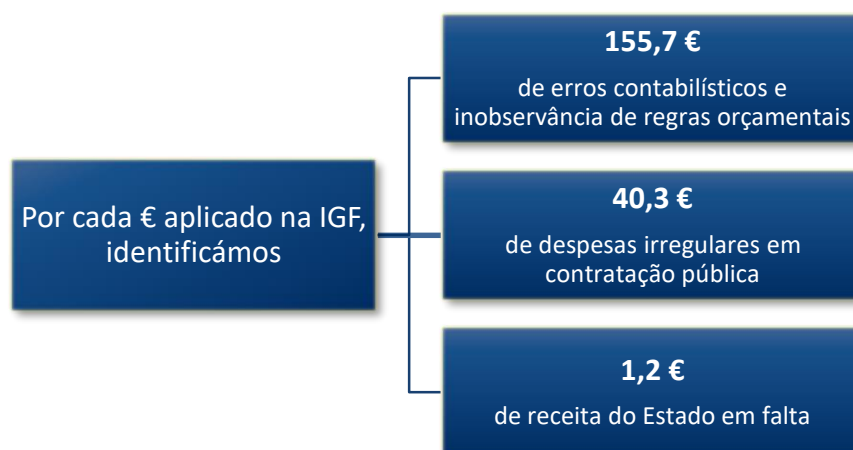
**376** milhões de euros em irregularidades no domínio da contratação pública, PPP e concessões

**11** milhões de euros de imposto em falta

Neste universo, incluem-se **80** milhões de euros de infrações financeiras e criminais comunicadas.

Numa perspetiva de *value for money*, os resultados da atividade alcançados pela IGF sintetizam-se na figura seguinte:

Figura 1 – Síntese dos resultados da atividade da IGF



## 1. Apresentação

O presente relatório, elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e com o Despacho n.º 21172/2001, de 24 de setembro, do Ministro das Finanças, evidencia as principais atividades e resultados obtidos pela IGF em 2018, por forma a permitir a respetiva responsabilização (*accountability*) e a apreciação desses resultados face aos recursos disponíveis (*value for money*).

### 1.1. Nota introdutória

Na análise da atividade desenvolvida em 2018 foram consideradas as ações previstas no Plano de Atividades (PA) para o mesmo ano, a resposta dada a desafios e solicitações não previstas, bem como as orientações gerais e específicas da IGF, nos planos nacional – que continua a ser influenciada pela estratégia de consolidação orçamental –, e da União Europeia (UE), designadamente:

- as prioridades e determinações do Governo em matéria de finanças públicas, explicitadas no Programa de Estabilidade, na Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2018 e nos demais documentos orientadores da reforma do processo orçamental;
- as responsabilidades no domínio da auditoria das contas anuais dos Programas Operacionais do Portugal 2020 (PT 2020) e dos demais fundos europeus, que se traduziram na emissão de pareceres de auditoria sobre despesa apresentada a financiamento comunitário, num total de 3.666 milhões de euros (M€), no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros, o que permitiu assegurar a transferência para Portugal destes fundos sem interrupção de pagamentos.

Neste contexto, face ao valor da despesa pública total prevista para 2018 (88.758 M€) e de acordo com a opção estratégica definida, a IGF direcionou a sua intervenção para as funções do Estado que absorvem mais recursos públicos.

Para o efeito, foram concretizadas, na linha de anos anteriores, intervenções nos seguintes domínios:

- funções sociais**, que representam cerca de 40% da despesa pública total prevista (18% em integração e proteção social e segurança, 12% na saúde e 10% na educação) e para as quais concorreram designadamente os projetos que visam promover a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas e a segurança e fiabilidade dos sistemas de informação;
- gestão dos recursos humanos da administração pública** (cerca de 21.480 M€, 24% do total da despesa), em especial nos projetos que envolvem as Administrações Central e Local;
- aquisição de bens e serviços e outras despesas de capital** (cerca de 16.749 M€, 19% do total da despesa), essencialmente nos projetos que visam promover a legalidade e a transparência da contratação pública;
- disciplina financeira e orçamental**, onde se incluem as intervenções que visam contribuir para a boa execução financeira dos contratos de parcerias público-privadas (PPP) e de outros contratos de



concessão, a regularidade na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público, a transparência na gestão das empresas públicas, a redução do endividamento na Administração Local em termos individuais e consolidados, o cumprimento das medidas e objetivos decorrentes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL); e

- e) **sistemas de informação e controlo tributários**, através de projetos que visam contribuir para a prevenção e combate à fraude e evasão fiscais e para a melhoria da eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A prestação de apoio técnico especializado aos membros do Governo em matérias de elevada tecnicidade e complexidade e que são transversais à ação da IGF foi outro dos domínios estratégicos de intervenção.

Por fim, considerando que para o exercício da missão e face aos valores estruturantes pelos quais a IGF pauta a sua atuação é determinante o investimento e desenvolvimento do capital intelectual, prosseguiu o esforço de aprofundamento de contactos bilaterais e multilaterais com organizações nacionais e internacionais e com entidades congéneres, nomeadamente na área da formação, *maxime* no âmbito das estruturas da UE, visando, como *benchmarking*, a consolidação de metodologias internacionais de auditoria.

São os resultados da atividade desenvolvida de acordo com estas opções estratégicas que, após uma breve caracterização da IGF, iremos identificar e avaliar nos capítulos seguintes, considerando os recursos humanos e financeiros utilizados e o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

## 1.2. Missão e valores

A IGF tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado.

Esse controlo compreende a apreciação da legalidade e a realização de auditorias financeiras e de gestão, a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como a prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

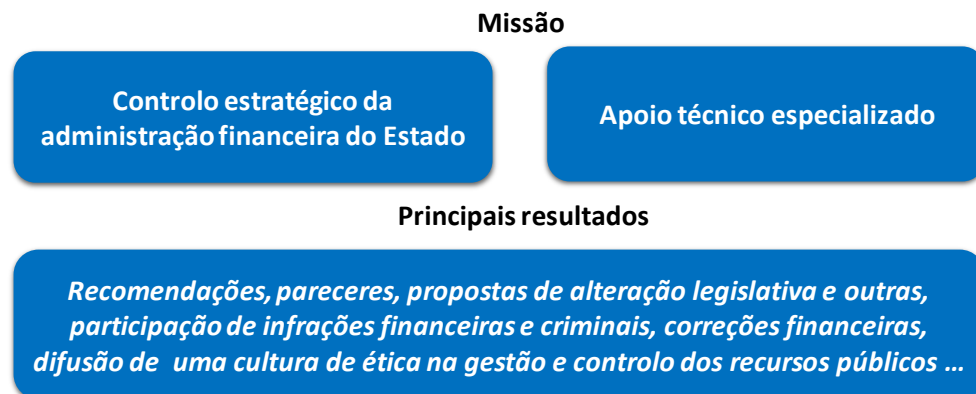
A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica e empresarial, bem como dos setores privado e cooperativo, neste caso quando sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a UE, ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

No quadro legal das medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a IGF foi considerada como autoridade de supervisão



financeira junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E. P. E. (IGCP), tendo em conta os serviços financeiros que esta entidade disponibiliza ao público.

No exercício da sua missão a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, com especial enfoque no domínio jurídico-financeiro, como se ilustra na figura seguinte:



O amplo conjunto de competências da IGF e o respetivo suporte normativo encontram-se enunciados no Anexo 1.

A IGF pauta a sua ação por um conjunto de **Valores**, de que se destacam a Independência, a Integridade e a Confiança.

#### **Independência**

Ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, atuando segundo rigorosos padrões de neutralidade.

#### **Integridade**

Atuação orientada segundo rigorosos critérios profissionais e éticos, honestidade pessoal e integridade de caráter, controlo das situações de conflito de interesses, agindo de forma leal, solidária e cooperante.

#### **Confiança**

Ação profissional responsável, rigorosa, competente, dedicada e crítica, assente em referenciais técnicos e empenhada na valorização profissional e em gerar confiança.

A ação da IGF é ainda orientada pelos postulados seguintes:

**Competência técnica** em todas as tarefas desenvolvidas, assegurando um elevado grau de rigor, de integridade e de imparcialidade.

**Responsabilidade** pela apresentação de resultados de qualidade técnica elevada, tempestivos e em conformidade com a lei.

**Capacidade estratégica** para antecipar, planear e influenciar o futuro, promovendo o espírito crítico e atitudes proactivas que contribuam para mudanças desejáveis no âmbito da missão.

**Cooperação** pelo diálogo permanente e construtivo com os diferentes *stakeholders*, através da realização de parcerias, *maxime* nos domínios da auditoria e da formação.

**Compromisso social** pelo desenvolvimento de processos de trabalho assentes em sistemas informáticos e na desmaterialização dos suportes documentais, aumentando os ganhos de eficiência, diminuindo os custos de funcionamento e valorizando a conciliação entre trabalho e família.

### 1.3. Visão

A IGF é reconhecida como Autoridade de Auditoria no âmbito dos Fundos Europeus e no plano nacional, como expressamente confirmam diversos normativos nacionais e comunitários<sup>1</sup>.

**A IGF pretende ser a Autoridade de Auditoria de referência na valorização das funções, do serviço e do património públicos, nacionais e comunitários.**

### 1.4. Estrutura organizacional

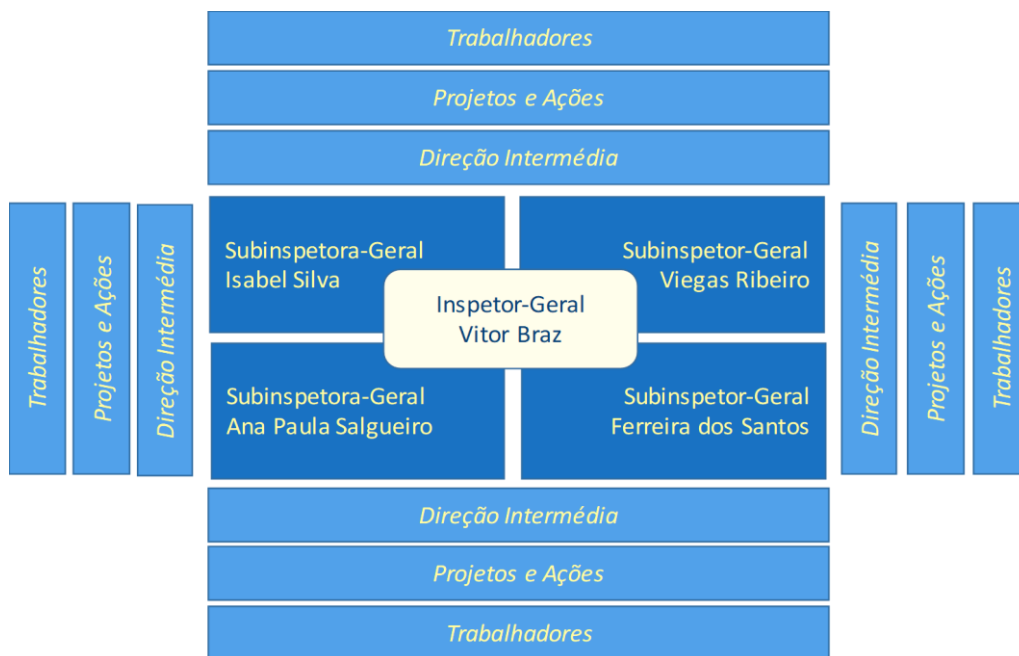
A IGF tem um modelo de gestão misto, matricial nas atividades de missão e hierárquico nas atividades de suporte. Este tipo de estrutura permite uma forte orientação para os resultados e a permanente comunicação entre dirigentes e demais trabalhadores/as.

A estrutura matricial assegura flexibilidade na constituição de equipas multidisciplinares para a realização dos objetivos, os quais são definidos “em cascata” a partir da estratégia definida. A operacionalização dessa estratégia é concretizada anualmente através da definição dos projetos e da designação dos respetivos responsáveis, a quem são cometidas as funções de direção das equipas multidisciplinares que desenvolvem as ações, como se demonstra nas figuras seguintes:

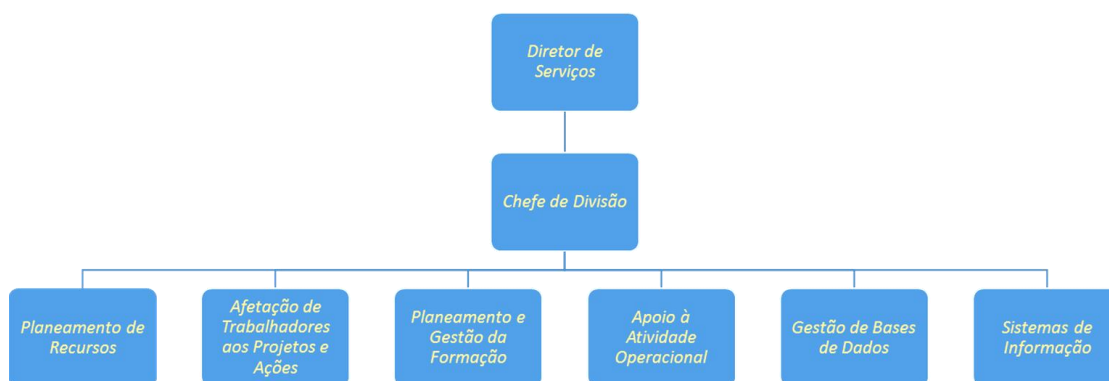
---

<sup>1</sup> Regulamentos do Parlamento Europeu e do Conselho: n.º 1303/2013, de 17/12/2013, n.º 1306/2013, de 17/12/2013; do Regulamento UE n.º 1288/2013, de 11/12/2013; do Regulamento n.º 1042/2014 da Comissão, de 25/07/14; do Regulamento (EURATOM, CE) n.º 2185/96 do Conselho, de 11/11/1996, do Regulamento (EURATOM, CE) n.º 2988/95 do Conselho, de 18/12/1995; do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12/09; bem como do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23/04, do Decreto-Lei n.º 166/98, de 25/06 e da Lei de Enquadramento Orçamental – LEO (versão mais atual das Leis n.ºs 151/2015, de 11/09 e 37/2018, de 07/08), Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 166/98, de 25/06, Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23/04, Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e, ainda, as Portarias n.ºs 128/2017, de 5/04 e 11/2018, de 10 de janeiro.

**Figura 2 - Estrutura matricial da IGF (Missão)**



**Figura 3 - Estrutura hierárquica da IGF (Atividades de suporte)**



Esta estrutura mista reúne as vantagens das funcionais e das hierárquicas, onde os projetos integram diferentes tipos de ações sob a responsabilidade, individual ou partilhada, de diferentes níveis de decisão.

### 1.5. Clientes

O Governo é o principal cliente dos produtos da IGF, em regra através do Ministro das Finanças, sendo ainda destinatários desses produtos entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou comunitários, bem como os cidadãos e outros *stakeholders*, como se exemplifica a seguir:

**Figura 4 - Principais clientes**



## 1.6. Estratégia e objetivos

A estratégia da IGF tem subjacente a evolução recente da política orçamental, numa perspetiva holística do controlo da administração financeira do Estado e é orientada para resultados mensuráveis, tendo como principais objetivos a melhoria dos produtos, a criação de valor para as finanças públicas e o reforço da sua presença nos principais domínios orçamentais e na resposta às necessidades dos cidadãos.

Para a concretização destes objetivos estratégicos foram formulados quatro objetivos operacionais, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 – Objetivos operacionais**

<b>Objetivos</b>	<b>Ponderação</b>
<b>EFICÁCIA</b>	<b>40%</b>
O1. Valorizar os resultados do controlo	50%
O2. Criar valor para o cliente	50%
<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>20%</b>
O3. Incrementar a produtividade	100%
<b>QUALIDADE</b>	<b>40%</b>
O4. Melhorar e sustentar a qualidade	100%

Estes objetivos estratégicos e operacionais estão presentes nos seguintes sete eixos estratégicos em que se estruturou a ação da IGF em 2018:

- Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários;
- Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos;

- Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas;
- Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública;
- Contribuir para o controlo das PPP, outras concessões e das empresas locais;
- Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção;
- Desenvolver e aplicar conhecimento.

## 2. Síntese das atividades desenvolvidas

O quadro seguinte ilustra a abrangência da atividade e os custos associados à intervenção da IGF:

**Quadro 2 – Indicadores globais por domínio de intervenção da IGF em 2018**

Indicador/Domínio intervenção	Controlo	Apoio Técnico Especializado	Atividades Instrumentais de Missão	Outras	TOTAL
N.º total de relatórios produzidos	128	11	0	1	140
N.º de informações produzidas	84	207	4	4	299
Ações concluídas	189	178	14	21	402
Universo auditado/certificado (M€)	14.648	471	0,67	0	15.120 <sup>2</sup>
Amostra analisada (M€)	3.088	155	0	0	3.243
Dias Úteis Inspetor (DUI) afetos em ações concluídas	14.467	5.306	639	2.008	22.420
Média DUI gastos por ação	77	30	46	96	56
Custo global <sup>(a)</sup> por domínio de intervenção (mil €)	4.847	1.778	214	673	7.512
Custo médio <sup>(a)</sup> por relatório ou informação (mil €)	23	8	53	3	12
Custo médio <sup>(a)</sup> por ação concluída (mil €)	26	10	15	32	19

**Fonte:** Sistema de Informação da Avaliação do Desempenho (SIAD).

(a) Calculado com base no Custo Global do dia útil Inspetor (DUI).

Esta atividade, desenvolvida em alinhamento com os sete eixos estratégicos definidos no PA, foi enquadrada em diferentes projetos e concretizada através da realização de diversas ações, cujos principais resultados se apresentam nos pontos seguintes.

Estes resultados são complementados com a leitura das respetivas sínteses objeto de publicação no *site* da IGF, após a respetiva homologação, anonimização de dados pessoais e proteção de informação abrangida pelo dever de sigilo.

Observa-se que são apenas identificados o âmbito e objetivos de ações concluídas em 2018, cujos resultados se encontram em fase de homologação.

<sup>2</sup> Não foi considerado o montante de 2.023 M€, no domínio dos fundos europeus, tendo presente uma perspetiva de intervenção e resultados de cariz essencialmente orçamental.

## 2.1. Contribuir para a boa execução dos fundos comunitários

Enquanto **Autoridade de Auditoria** para os **fundos europeus estruturais e de investimento**, o trabalho realizado em 2018 focou-se na emissão dos pareceres anuais sobre as contas do exercício contabilístico compreendido entre 01/07/2017 e 30/06/2018, bem como nas demais prioridades definidas nas estratégias de auditoria acordadas com a Comissão Europeia (CE).

Os referidos pareceres anuais, ao nível dos **fundos da política de coesão**, incidiram sobre o montante de **2.339 M€**, a que acrescem os valores sobre os quais incidem os pareceres referentes aos **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas** de **7 M€** e **21 M€**, respetivamente.

Ainda em 2018, salienta-se a realização das ações previstas nas estratégias de auditoria oportunamente transmitidas à CE, que incluem as de carácter anual, bem como as relativas ao funcionamento dos sistemas de gestão e controlo das duas Autoridades de Certificação e das quatro Autoridades de Gestão.

Paralelamente, foi efetuado o acompanhamento de inúmeras missões das instituições comunitárias incidentes sobre os diversos fundos, tendo essa ação permitido reverter consequências financeiras negativas para Portugal.

Enquanto Organismo de Certificação para os **Fundos Agrícolas** (FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia e FEADER – Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural), a IGF emitiu o certificado e relatório de auditoria relativo às ajudas daqueles fundos, pagas pelo Organismo Pagador (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.) no exercício financeiro de 2017, cujas despesas líquidas certificadas à CE ascenderam a **1.230 M€**.

Complementarmente, prosseguiu-se o acompanhamento dos processos de apuramento das contas de exercícios anteriores, que ainda não se encontravam encerradas pela CE.

Na qualidade de **Autoridade de Auditoria** do **Programa Erasmus + 2020** e do **Quadro Financeiro Plurianual**, e em observância do quadro regulamentar da UE, a IGF emitiu igualmente os respetivos pareceres anuais de auditoria, relativos ao atual período de programação, os quais envolveram despesas no montante global de **69 M€**.

## 2.2. Promover a sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos

Os trabalhos desenvolvidos neste eixo estratégico envolveram um universo auditado de 4.255 M€, cujos resultados constam essencialmente de 69 documentos técnicos.

### Controlo Orçamental na Administração Central

Neste domínio, destacam-se as auditorias ao **sistema de controlo dos contratos fiscais de investimento produtivo**, a **fundo do setor energético** e aos **subsídios públicos concedidos aos produtores de eletricidade em regime especial**, cujos principais resultados foram os seguintes:

- Utilização indevida de benefícios fiscais ou incumprimento contratual por parte de 12 promotores, num montante global de 10,3 M€;
- Insuficiências e/ou atrasos no acompanhamento dos contratos fiscais de investimento e inexistência de mecanismos de controlo adequados por parte das entidades públicas envolvidas, com impacto na recuperação de benefícios fiscais indevidamente utilizados e na revisão dos objetivos contratualizados;
- Fundo com início efetivo de atividade em 2017 (aplicação de 53 M€ destinados à redução da dívida tarifária e ao financiamento de medidas relacionadas com a eficiência energética), apesar de metade do valor liquidado pelos sujeitos passivos da contribuição devida (354,5 M€) não ter ainda sido paga (situação em contencioso);
- Verbas a corrigir a favor do Sistema Elétrico Nacional, por parte de 156 produtores em regime especial, que decorrem de uma dupla subsídição ao investimento através de fundos públicos, as quais carecem de apuramento final a realizar pela entidade pública responsável.

Foram ainda realizadas as ações seguintes:

- Apreciação da legalidade e regularidade de deslocações ao estrangeiro, tendo-se constatado que nem sempre foram cumpridas as regras legais e éticas aplicáveis, v.g. no caso de eventos promovidos por entidades privadas;
- Avaliação preliminar das promoções dos militares efetuadas em 2016 e 2017 no sentido de aferir se as mesmas ocorreram em conformidade com os limites impostos pelos respetivos despachos autorizadores;
- Seguimento das recomendações formuladas em auditorias anteriores a duas instituições de ensino superior, tendo sido reiterada a necessidade de adoção de medidas mais céleres na cobrança de propinas em dívida e com recurso aos mecanismos legais de cobrança coerciva.

No âmbito do **Sistema de Incentivo à Eficiência da Despesa** (atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública), a IGF procedeu à avaliação preliminar de três candidaturas, tendo concluído que não reuniam os requisitos legais e regulamentares previstos, pelo que não foram aprovadas.

### **Controlo da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado**

Com o objetivo de avaliar a **sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado** (SEE), foram realizadas diversas ações de controlo em empresas públicas, designadamente nos setores dos transportes e da saúde.

No **setor dos transportes**, foram concluídas duas auditorias ao serviço público de transportes de passageiros, num universo controlado de **493 M€**, visando a análise do sistema Intermodal de Lisboa e a racionalidade do serviço, tendo sido extraídas, essencialmente, as seguintes conclusões:



- Não está ainda operacional o sistema nacional de informação sobre a rede de transportes, que visa aferir da racionalidade da oferta, apesar de legalmente previsto desde 2015;
- Os processos de recolha e tratamento dos dados do sistema de bilhética sem contacto, que servem de suporte à repartição de receitas dos passes intermodais na região de Lisboa, bem como ao cálculo das compensações por obrigações de serviço público, carecem de melhorias substanciais para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis e a boa gestão financeira dos dinheiros públicos;
- Necessidade de revisão do quadro legal em vigor, de modo a clarificar as obrigações dos diversos intervenientes.

**No setor da saúde**, foram realizadas quatro auditorias em entidades públicas empresariais (EPE), com enfoque especial na **despesa pública**, num universo controlado de **357,8 M€**, tendo sido identificados, designadamente, os seguintes aspetos críticos:

- Incumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), com aumento sistemático dos pagamentos em atraso;
- Agravamento contínuo da situação económico-financeira;
- Impossibilidade de confirmação de saldos de terceiros no valor de 64 M€;
- Subavaliação contabilística dos encargos com participações nas pensões e complementos de aposentação;
- Atraso na relevação contabilística dos documentos de despesa, revelando uma deficiente interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Inexistência de adequados sistemas de informação de suporte à gestão de materiais consignados, que compromete o controlo e o atempado registo contabilístico dos consumos ou utilização deste tipo de bens;
- Fragilidades nos procedimentos de controlo interno associados à aquisição e inventariação de bens;
- Insuficiências várias ao nível da gestão do imobilizado.

Também foram concluídas ações direcionadas para a **receita de Hospitais EPE**, ao nível das taxas moderadoras (**10 M€**), cujos resultados mais relevantes foram os seguintes:

- Insuficiências no sistema de controlo em matéria da cobrança;
- Incorreto procedimento de relevação contabilística dos rendimentos com origem nestas taxas.

Salienta-se ainda, neste setor, a **auditoria à contratualização de serviços e cuidados de saúde**, num universo controlado de 14,9 M€, que envolveu a realização de verificações junto de dois Centros Hospitalares e de indagações em outras quatro entidades, no âmbito da qual se concluiu que as metas contratualizadas para as principais linhas de produção foram ajustadas à execução depois de terminado o ano, aumentando assim o valor do financiamento público.

Numa ação realizada com a finalidade de avaliar os procedimentos de contratação adotados por EPE de serviços partilhados, são de realçar os seguintes aspetos críticos:

- Preponderância do recurso ao ajuste direto, que representou cerca de 80% dos processos aquisitivos e aproximadamente 53% (33,2 M€) da despesa total;
- Insuficiências ao nível da tramitação dos procedimentos pré-contratuais e do cumprimento de determinações legais específicas, v.g. utilização de códigos diferentes para a identificação de contratos com o mesmo objeto, falta de publicação no portal BASE e não fixação de prazo razoável para a apresentação de propostas.

No decurso de 2018, a IGF **certificou o pagamento de dívidas a fornecedores**, na sequência das entradas de capital efetuadas nas 39 **EPE que prestam cuidados de saúde**, num total de **1.000 M€**.

De salientar também neste setor as quatro ações de seguimento realizadas no âmbito do exercício de revisão da despesa pública, as quais permitiram apurar que, das recomendações formuladas, 23% encontravam-se totalmente implementadas, 36% estavam em fase de implementação e 41% ainda não apresentavam quaisquer desenvolvimentos.

#### **Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local**

Os principais resultados das ações realizadas neste domínio foram os seguintes:

- Gestão urbanística avulsa nos municípios, em detrimento da aprovação e execução programada de Unidades de Execução, Planos de Urbanização e/ou de Pormenor, que atenda a uma gestão integrada das operações urbanísticas, bem como à racionalidade dos investimentos municipais;
- Insuficiências e irregularidades nos Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação e nos Regulamentos de Taxas e Compensações Urbanísticas;
- Reduzido contributo da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas para as despesas com infraestruturas e equipamentos públicos (entre 0,6% e 8,8%);
- Aprovação ilegal de 13 operações urbanísticas, contrariando Planos Municipais de Ordenamento de Território ou alvarás de loteamento;
- Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações (24 mil euros);
- Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações e na aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística, conduzindo a um elevado número de prescrições;
- Fragilidades no sistema de controlo interno, designadamente ao nível do controlo prévio das operações urbanísticas, da tramitação desmaterializada dos procedimentos e da validação/conferência do cálculo das taxas e compensações urbanísticas.

#### **Controlo da contratação pública na Administração Local**

Nas auditorias à contratação pública na Administração Local (universo controlado de **148 M€**, numa amostra analisada de 22,3 M€), destacam-se os seguintes resultados:

- Na generalidade dos procedimentos por ajuste direto (procedimento mais utilizado), foi consultado apenas um empreiteiro ou fornecedor/prestador de serviços, sem que tal opção tenha sido adequadamente fundamentada;
- Ausência de parecer prévio da Câmara Municipal e de sujeição à redução remuneratória obrigatória (num total de 1,6 M€) nas aquisições de serviços controladas (20 mil euros);
- Execução física e financeira prévia à publicitação do contrato no Portal Base em oito empreitadas de obras públicas (400 mil euros);
- Realização de aquisição de bens sem adequada base legal (300 mil euros);
- Exclusão de propostas num processo aquisitivo com fundamento em parâmetros não previstos no caderno de encargos (160 mil euros);
- Fracionamento da despesa em quatro procedimentos de ajuste direto de aquisições de serviços (150 mil euros);
- Diversificação da consulta/adjudicação a entidades que tinham relações privilegiadas com a entidade contratada para o mesmo serviço nos dois anos económicos anteriores (40 mil euros);
- Insuficiente fiscalização de empreitadas de obras públicas;
- Desvios não justificados na execução física das empreitadas, sem que tenham sido aplicadas medidas de correção ou sanções contratuais;
- Fragilidades no processo de planeamento anual das compras;
- Inexistência de base de dados de custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, a utilizar no lançamento de novas obras, com vista a aferir sobre a razoabilidade dos custos;
- Insuficiência e desatualização das normas de controlo interno, face à estrutura organizacional das entidades auditadas e ao quadro legal vigente.

#### **Controlo do endividamento e da situação financeira municipal e Programa de Apoio à Economia Local**

No âmbito do **controlo do endividamento e da situação financeira dos municípios** foram concluídas dez auditorias, num universo auditado de **161 M€**, de que se destacam os seguintes resultados:

- Elevado montante da dívida dos municípios face ao volume das receitas orçamentais, originando uma situação financeira desequilibrada, em especial, de curto prazo;
- Falta de fiabilidade da informação financeira, evidenciada pelas correções efetuadas no balanço, designadamente ao nível do passivo exigível (6,7 M€);
- Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais, com destaque para as reduzidas percentagens de execução na componente de capital (40% em média);

- Incumprimento da LCPA, com assunção de elevados montantes de compromissos sem fundos disponíveis (60 M€, em 80% dos municípios auditados);
- Dificuldades em solver atempadamente os compromissos, persistindo saldos negativos de operações orçamentais (em média 6 M€) e prazos médios de pagamento muito elevados (num caso atinge os 441 dias);
- Incumprimento da regra legal do equilíbrio orçamental;
- Metade dos municípios auditados estava em situação de saneamento financeiro, sendo que um deles não cumpriu o limite legal da dívida total de operações orçamentais.

No domínio do **PAEL** foram concluídas 10 auditorias (universo controlado de **49 M€**), realçando-se os seguintes resultados:

- Não cumprimento da totalidade dos objetivos e metas aprovados (receita, despesa, dívida, saldos orçamentais, prazos médios de pagamento e endividamento líquido) e dos Planos de Ajustamento Financeiro;
- Falta de fiabilidade na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para efeitos de acompanhamento e monitorização daqueles Planos;
- Pagamentos em atraso (30 M€) em mais de metade dos municípios auditados.

Foi também realizada uma avaliação da situação de 34 municípios aderentes ao PAEL, a qual permitiu detetar riscos e insuficiências que suscitaram propostas de alterações ao quadro legal relativo aos mecanismos de recuperação financeira dos municípios.

No âmbito do **controlo da aplicação do regime da acessibilidade nas entidades da Administração Local**, foi elaborado relatório da situação existente em 31/12/2017 e enviado ao Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, tendo sido ainda realizadas quatro ações de controlo em três municípios e analisadas 34 queixas de particulares. Os principais resultados alcançados foram os seguintes:

- Elevado número de situações de incumprimento das normas técnicas sobre acessibilidades, não observância do prazo legal de adaptação das instalações e espaços circundantes àquelas normas e falta de fundamentação quanto ao enquadramento em exceções legalmente previstas;
- Realização imediata de obras de adaptação ou compromisso da sua realização, na sequência da intervenção da IGF.

### **2.3. Promover a eficácia na obtenção das receitas públicas**

Nesta sede, foi realizada auditoria à intervenção da AT na representação do Estado no Tribunal Arbitral Tributário, a qual concluiu pela existência de limitações em termos de eficácia na representação dos interesses do Estado no referido tribunal e de eficiência no âmbito do cumprimento das decisões arbitrais adotadas.

Foi ainda desenvolvida auditoria aos resultados da atividade da Inspeção Tributária (biénio 2015-2016), com vista a verificar a avaliação e a cobertura dos riscos da AT face às diferentes situações de incumprimento.

Das **auditorias** realizadas a dois **institutos públicos da área da justiça**, num **universo controlado de 1.699 M€**, realçam-se os seguintes aspetos:

- Em 31/12/2016 existia um défice de responsabilidades financeiras para com o sistema judicial não coberto por disponibilidades (tesouraria), no montante total de 287 M€;
- Distorções materialmente relevantes na execução orçamental e na estrutura de custos e proveitos das demonstrações financeiras (70,8 M€ em 2016), por inobservância dos princípios orçamentais da unidade e universalidade e da não compensação e incorreto registo dos adiantamentos e encargos previstos no Regulamento das Custas Processuais, como abatimento à receita bruta arrecadada a título de taxas de justiça cíveis;
- Ausência de interoperabilidade entre as diferentes aplicações informáticas das custas processuais;
- Excessiva dependência de empresas externas para o desenvolvimento e gestão de aplicações informáticas;
- Permanência de saldos de elevado valor e antiguidade nas contas bancárias de instituto não reconhecidos contabilisticamente como receita, por falta de associação automática do processo judicial ao comprovativo do pagamento da respetiva taxa de justiça, depósitos autónomos ou atos avulsos no sistema de informação das custas judiciais (77,1 M€ em 31/12/2016);
- Dificuldade de apuramento do esforço financeiro suportado com o Regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais dada a falta de interligação dos diferentes sistemas de informação;
- Ausência de registo contabilístico de cerca de 33,7 M€, relativos a emolumentos registrais liquidados em regras de custas em “aberto” nos sistemas anteriores à implementação da contabilidade centralizada (novembro de 2015);
- Inexistência de normas de controlo interno, de unidade de auditoria interna e de sistema de gestão documental para tramitação, controlo e arquivo eletrónico de documentos.

#### **2.4. Promover o rigor e a transparência da gestão financeira pública**

Os trabalhos desenvolvidos neste eixo estratégico envolveram um universo auditado de 5.709 M€, cujos resultados constam essencialmente de 37 relatórios e 109 informações.

## **Representação institucional e coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado**

O Conselho Coordenador é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças e visa assegurar o funcionamento do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), em obediência aos princípios da suficiência, complementaridade e relevância, em especial, no que respeita ao planeamento, acompanhamento e relato da atividade e à harmonização do quadro metodológico de atuação das Inspeções-Gerais.

Neste âmbito foram elaborados os seguintes documentos:

- Plano de atividades e parecer aos planos de atividades das inspeções setoriais do SCI para 2018;
- Relatório de atividades e parecer aos relatórios de atividades das inspeções setoriais relativos a 2017;
- Relatório do Conselho Coordenador do SCI relativo a 2017, que constituiu o Tomo II do Volume I da Conta Geral do Estado de 2017;
- Relatório síntese do programa anual de auditorias de 2017, realizadas no âmbito do artigo 62.º da LEO.

## **Implementação da LEO e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP)**

A IGF tem participado no desenvolvimento dos projetos relativos à implementação da LEO, bem como no processo de disseminação do SNC-AP, sendo de destacar as seguintes atividades:

- Desenvolvimento do novo modelo institucional de controlo financeiro e auditoria da Administração Financeira do Estado;
- Monitorização mensal da implementação do SNC-AP pelo universo de entidades públicas sujeitas a este referencial contabilístico e elaboração do “Relatório Global de Diagnóstico da Transição para o SNC-AP – 1.º semestre”.

## **Controlo da Unidade de Tesouraria do Estado**

A auditoria realizada com o objetivo de verificar o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) em 2017 detetou **saldos bancários fora do Tesouro sem fundamento**, em entidades da Administração Central, no valor de **18,9 M€** e, ainda, juros, no montante de 23 mil euros, gerados em contas da banca comercial que não foram entregues ao Estado.

Identificaram-se ainda omissões de reporte de informação sobre saldos de contas bancárias existentes no Tesouro (13,1 M€) e erros/insuficiências no reporte de disponibilidades fora do Tesouro (5,1 M€).

Concluiu-se, à semelhança de ações anteriores, que o quadro jurídico atual aplicável à UTE está disperso por vários diplomas legais (anualmente alterados) e carece de coerência face às particularidades e regimes diferenciados.

### **Controlo da Gestão Patrimonial do Estado**

A auditoria à gestão do património imobiliário num ministério identificou:

- Insuficiências quanto ao inventário dos imóveis;
- Desatualização da situação registral e matricial;
- Imóveis desocupados/não rentabilizados (114 à data das diligências, envolvendo uma área de 369 mil m<sup>2</sup> e valorização em cerca de 3,9 M€, ainda que apenas quanto a metade desses imóveis).

A ação desenvolvida pela IGF, relativa aos anos de 2015 e 2016, num fundo autónomo para conservação e reabilitação de imóveis do Estado, identificou, em especial, 304 mil euros de compromissos assumidos não explicitados no relatório e contas, o incumprimento dos prazos impostos no seu regulamento nas várias etapas de apreciação e financiamento das candidaturas, a existência de contratos que iniciaram a produção de efeitos (v.g. execução das obras) antes da sua assinatura e a ausência de uma avaliação formal do grau de cumprimento das metas quantitativas planeadas.

### **Controlo das subvenções e benefícios públicos**

No quadro das competências atribuídas à IGF pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2017, **72.931 beneficiários** receberam **subvenções e benefícios públicos, concedidos por 639 entidades públicas, no valor de 4.232 M€.**

Apesar da relevância financeira das transferências correntes e de capital do setor público (2.473 M€, de origem nacional), continua a não existir um regime jurídico substantivo das subvenções públicas, que introduza maior rigor e objetividade a este tipo de despesa.

Identificaram-se entidades que incumpriram as obrigações de reporte à IGF (16,5 M€) e de publicitação no seu sítio na *internet* (605 M€) e, ainda, as obrigações fiscais declarativas/modelo 42<sup>1</sup> (3.187 M€). Algumas entidades omitiram, no reporte efetuado, outras subvenções concedidas (150 M€).

Acresce que 32 dos 50 maiores beneficiários não divulgaram na *internet* os montantes recebidos (249 M€), contrariando as boas práticas e a transparência recomendadas.

As entidades da Região Autónoma dos Açores também não reportaram a informação nos moldes convencionados (171 M€), invocando inexistência de protocolo celebrado entre os Governos da República e Regional, previsto na Lei n.º 64/2013.

Na **auditoria às subvenções públicas** concedidas **na área da ação social (1.726 M€** em 2016, dos quais 1.380 M€ relativos a acordos de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS), destacam-se os seguintes resultados:

- Não prestação de contas, ou apresentação com atraso, por um número significativo de IPSS (34% do total em 2016), sem que tenham sido adotadas quaisquer medidas corretivas previstas na lei;
- Atribuição de “subsídios eventuais” sem adequada regulamentação (6,6 M€ em 2016);

<sup>1</sup> Obrigações declarativas acessórias (não de imposto) por parte dos sujeitos passivos que atribuem subvenções.

- Ausência de análise crítica, por parte da entidade concedente, dos documentos de prestação de contas apresentados e de indicadores sobre o impacto social das subvenções públicas atribuídas;
- Falta de transparência da atividade desenvolvida por parte de algumas IPSS, que não publicitam relatórios e contas e atos de eleição dos órgãos sociais, como determina o seu Estatuto;
- Reduzido grau de execução (apenas 7%) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da entidade concedente em 2017 e insuficiências no sistema de controlo interno (v.g. não intercomunicabilidade de sistemas de informação, inexistência de uma base de dados com informação sobre os apoios financeiros - cumulativos - concedidos por entidades públicas e ausência de registo, em base de dados, dos acompanhamentos e controlos realizados).

Em resultado de duas auditorias de seguimento às recomendações formuladas em ações anteriores, na área das subvenções a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (168 M€) e da cultura/cinema (17,6 M€), ambas em 2017, apurou-se que 79% (15 em 19 recomendações) estavam implementadas ou em curso e que quatro não foram cumpridas (essencialmente, a apreciação dos documentos de prestação de contas dos beneficiários ou a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e o reforço dos mecanismos de transparência da atividade desenvolvida pelos beneficiários), o que suscitou proposta no sentido da sua efetiva concretização.

Identificaram-se, ainda, situações de incumprimento das decisões adotadas pelo Governo, após o censo às fundações realizado em 2012, bem como dos deveres de consolidação orçamental, previstos na LOE de 2016, por parte de entidades da Administração Central, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais que realizaram transferências para fundações naquele ano (192 M€). Não foram, designadamente observados deveres de comunicação e de reporte e obrigações de transparência, impostas pela Lei-Quadro das Fundações (em geral) e no Estatuto das IPSS (fundações de solidariedade social).

### **Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central**

A auditoria realizada neste âmbito a um instituto público permitiu fundamentalmente concluir que:

- As demonstrações financeiras, do triénio 2015-2017, não refletem de forma verdadeira e apropriada a integralidade das operações realizadas e a sua posição financeira, tendo sido identificadas distorções materialmente relevantes cujo impacto global se traduz numa sobreavaliação de 44 M€ dos fundos próprios reportados a 31/12/2017;
- O atual modelo de financiamento não permite assegurar o respetivo equilíbrio financeiro, tendo-se apurado em 2017 um défice global de 26,2 M€;
- Os documentos de despesa apenas são relevados contabilisticamente aquando do respetivo pagamento, pelo que os saldos das contas de terceiros não evidenciam os valores em dívida,



procedimento que não permite a adequada monitorização e reporte mensal dos custos e da dívida e prejudica a qualidade dos reportes efetuados, designadamente no âmbito da LCPA.

Neste âmbito foi ainda realizada uma auditoria a uma instituição pública do ensino superior, cujos principais resultados foram os seguintes:

- Ausência de manuais de procedimentos em áreas relevantes da atividade e desatualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Inexistência de um efetivo sistema de contabilidade analítica;
- Insuficiências em matéria de planeamento das aquisições de bens e serviços.

A ação que envolveu a recolha de informação relativa a 56 instituições públicas do ensino superior (Universidades, Institutos Politécnicos e Escolas) permitiu concluir, em síntese, que no quadriénio 2014-2017 apenas três entidades asseguraram a realização de auditorias externas aos mandatos previstas no artigo 118.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.

Foram ainda realizadas três ações de seguimento das recomendações formuladas pela IGF em auditorias anteriores, as quais permitiram concluir que 87% das recomendações tinham sido acatadas ou encontravam-se em processo de implementação.

#### **Pareceres a instrumentos de gestão de entidades públicas**

Por solicitação dos membros do Governo da área das Finanças, a IGF procedeu à **apreciação técnica de instrumentos de gestão** (planos de atividades e orçamentos relatórios de atividades e de gestão e contas) de entidades da Administração Central, tendo sido, em regra, recomendado, nos respetivos pareceres (15, no total), o aperfeiçoamento/correção de documentos e a mitigação de insuficiências antes da sua aprovação.

#### **Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira do setor público empresarial**

Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público empresarial, bem como o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram realizadas 11 ações em fundos de investimento, vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares, de que se destacam as seguintes conclusões:

- Os instrumentos de gestão analisados reuniam condições para aprovação da tutela;
- As demonstrações financeiras não refletem o valor de uma participação financeira de acordo com o referencial contabilístico aplicável;
- Os encargos estimados para satisfação dos compromissos de participação em instrumento de capital de risco (3 M€) e para o pagamento das comissões de gestão não se encontram assegurados, estimando-se que, num dos fundos, o défice até ao encerramento integral da atividade atinja 21 M€;

- Fundos criados recentemente, apresentam atividade nula ou muito reduzida.

### **Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público**

As auditorias realizadas sobre a atribuição de **compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público** permitiriam certificar:

- O montante global de **59,8 M€**, relativo ao subsídio social de mobilidade de 2017, atribuído a beneficiários das Regiões Autónomas dos Açores (26,8 M€) e da Madeira (33 M€), bem como o valor de 1 M€, relativo ao subsídio ao preço do bilhete, reportado a 2014 e 2015, concedido igualmente a beneficiários das mesmas Regiões Autónomas;
- Os montantes de 3,2 M€ para 2016 e de 3,3 M€ relativamente a 2017, referente à compensação financeira do Estado relativo ao Tarifário Social Andante.

A auditoria efetuada a uma empresa do setor dos transportes, nos termos do n.º 4 do art.º 62.º da LEO, evidenciou que a qualidade do serviço prestado se degradou, designadamente em consequência da redução dos gastos na manutenção do material circulante registada em 2015 e 2016, situação que começou a inverter-se em 2017. Por outro lado, carece de clarificação o enquadramento remuneratório dos membros do conselho de administração e, subsequentemente, dos restantes cargos dirigentes.

As auditorias a empresa pública do setor das infraestruturas que incidiram sobre os procedimentos de inventariação de ativos e a contratação, permitiram concluir que o sistema de controlo interno carece de melhorias, sobretudo ao nível da formalização dos procedimentos e da garantia do cumprimento integral do quadro legal aplicável, conferindo maior eficácia na prevenção e deteção de erros e fraudes e, consequentemente, na qualidade das demonstrações financeiras.

### **Gestão e análise de queixas, exposições e denúncias na Administração Local**

Em 2018 foram recebidas na IGF 960<sup>3</sup> queixas, exposições, denúncias e participações sobre autarquias locais, remetidas diretamente por particulares ou encaminhadas, em especial pelo Governo e por diversos membros de órgãos autárquicos, bem como pelo Ministério Público junto da PGR (DCIAP), Tribunais de Comarca (DIAP), Tribunais Administrativos e Fiscais, Polícia Judiciária e Provedoria de Justiça.

Tais comunicações referem-se, designadamente, a alegadas irregularidades ao nível da instalação, funcionamento e competência dos órgãos autárquicos, incidindo em regra sobre assuntos relacionados com recursos humanos, contratação pública, ordenamento do território, urbanismo, concessão de

---

<sup>3</sup> Neste número estão consideradas as 364 recebidas através do sistema de participações cívicas.

apoios, regime financeiro, assunção de compromissos, elaboração de documentos previsionais e de prestação de contas e atividade empresarial local.

Na sequência da análise preliminar, realizaram-se diligências externas em várias autarquias locais, tendo por objetivo confirmar as irregularidades e ilegalidades denunciadas ou participadas, com maior incidência em matéria de recursos humanos, aquisição de bens e serviços e urbanismo.

Em 2018 efetuaram-se 85 comunicações dirigidas aos Tribunais, Ministério Público e Polícia Judiciária.

## 2.5. Contribuir para a adequada execução contratual das PPP, outras concessões e das empresas locais

As intervenções realizadas no domínio do **controlo das PPP e outras concessões** (abrangendo contratos diferenciados quanto ao seu modelo de financiamento) incidiram na verificação da execução económica e financeira dos respetivos contratos, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo auditado de **347,7 M€**.

Dos resultados alcançados, salientam-se os seguintes:

- Uma elevada dependência dos fundos públicos de duas empresas do setor da comunicação social (representativa num caso de 81,6% do total das receitas em 2017 e noutro de 74,8% em 2016);
- 6,8 M€ a devolver ao Estado por parte de uma concessionária rodoviária;
- Não verificação dos requisitos contratuais de partilha de receita com o Estado, no caso de uma concessionária do setor dos transportes.

Destaca-se ainda a realização de:

- Auditoria a uma entidade privada, concessionária de serviço público, por solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, nos termos previstos na LEO;
- Validação das taxas de portagem a vigorar em 2019 nas autoestradas concessionadas, tendo as correspondentes tarifas sido atualizadas com base na taxa de inflação do período de referência.

No domínio da **atividade empresarial local** e no que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, foi efetuada auditoria a uma empresa local, salientando-se as seguintes conclusões:

- Cedência da utilização de bens imóveis do domínio público e privado à empresa local sem a exigência de contrapartidas financeiras;
- Os resultados dos indicadores de sustentabilidade estão influenciados pela ausência de avaliação e contabilização da totalidade dos bens cedidos pelo município.

Ainda no âmbito do controlo da atividade empresarial local e no que respeita à verificação da conformidade com o regime jurídico vigente, destacam-se os seguintes resultados:

- Emissão de parecer sobre a celebração de contratos *in house* entre uma empresa local e a entidade pública participante;
- Encerramento do processo de dissolução oficiosa de uma sociedade de reabilitação urbana, com fundamento na alteração do respetivo regime jurídico;
- Apreciação de 17 contratos-programa celebrados entre empresas locais e entidades públicas participantes, que revelaram insuficiências na definição dos indicadores de eficiência e eficácia para a avaliação da prossecução dos objetivos definidos e na previsão de mecanismos de acompanhamento da sua execução, bem como a falta de emissão de pareceres prévios pelo fiscal único.

## **2.6. Promover a ética na gestão pública e prevenir a fraude e a corrupção**

### **Controlo da contratação pública**

Nas auditorias realizadas na área da contratação pública em entidades da Administração Central apuraram-se os seguintes resultados:

- Inexistência de instrumento de planeamento da contratação de bens e serviços e de plano anual de compras;
- Incumprimento da LCPA (20 M€);
- Eficácia retroativa em contratos de prestação de serviços e de fornecimento de bens sem que se encontrassem verificados os requisitos legalmente previstos (11,5 M€);
- Desconformidades no clausulado de contratos escritos (5 M€);
- Não cumprimento da obrigação de contratação centralizada através de Acordos-Quadro (4,2 M€);
- Omissão de exigência de caução (3,8 M€);
- Não submissão de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (2 M€);
- Ausência de procedimento pré-contratual (0,4 M€);
- Não elaboração de autos de medição e/ou confirmação dos trabalhos executados em contratos de empreitada de obras públicas, bem como a inexistência de conta final da empreitada (0,4 M€);
- Fracionamento da despesa afastando procedimentos concorrenciais (0,3 M€);
- Falta de pareceres prévios vinculativos (0,1 M€);
- Inexistência de fundamento legal para a renovação contratual (0,1 M€);

- Falta de avaliação dos resultados alcançados com a contratação externa, com vista a aferir da respetiva economia, eficácia e eficiência.

### Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira

Neste domínio, destacam-se os seguintes resultados:

- Na auditoria ao **sistema de controlo e utilização dos benefícios fiscais aos rendimentos de capitais - produtos financeiros**, concluiu-se pela insuficiência do modelo declarativo para a mensuração da despesa fiscal e para o controlo dos benefícios auferidos, resultado que é agravado pelo facto destes benefícios serem, na sua maioria, reconhecidos de forma indireta pelos substitutos tributários, os quais não dispõem de acesso à informação da AT (v.g. para controlo da residência fiscal ou da inexistência de dívidas).

Concluiu-se ainda que, no biénio 2015-2016, o sistema de quantificação e controlo dos benefícios fiscais aos mesmos rendimentos, tributados por retenção na fonte revelou algumas ineficiências, resultantes da desadequação do modelo declarativo e do facto de a inspeção tributária não ter efetuado controlos específicos sobre as contas correntes relacionadas com a transação de títulos da dívida pública;

- O sistema de controlo implementado pela AT para o regime simplificado de IRS apresenta várias limitações, designadamente, a insuficiente análise de risco, as deficiências do modelo declarativo e a desatualização da informação cadastral. Contribuem ainda como constrangimentos na aplicação do regime a indefinição quanto aos coeficientes a aplicar, a não validação das atividades declaradas com as constantes do cadastro e a falta de informação de terceiros para efeitos de controlo (v.g., descontos para a Segurança Social e informação dos sócios das sociedades);
- Na auditoria ao funcionamento dos novos sistemas da AT, relacionados com a circulação de bens e comunicações de *stocks*, concluiu-se que o novo regime de documentos de transporte, em vigor desde 2013, reforçou a relevância destes documentos numa perspetiva de controlo fiscal dos bens em circulação e controlos *a posteriori*. Porém, o sistema ainda apresenta muitas insuficiências, nomeadamente, a impossibilidade de registar os documentos que foram controlados e os respetivos autos de notícia, a não utilização da informação para controlos *a posteriori* e o facto das faturas que servem de documento de transporte não serem objeto de comunicação prévia à AT;
- O controlo efetuado pela AT, em sede de IVA, à tributação das operações de transmissão de bens ou de prestação de serviços, tituladas por *vouchers*, apresenta limitações que decorrem da ausência de informação relevante e de instruções administrativas sobre o quadro legal aplicável.

Salienta-se que não está disponível a informação relativa à quantidade de *vouchers* emitidos e de não resgatados, constrangimento relevante nas situações em que o vendedor do *voucher* não é o fornecedor dos bens ou serviços, o que suscita a necessidade de criação de um sistema de registo destes títulos, a partir de informação fornecida pelos sujeitos passivos.

## Conformidade legal da atividade das Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades Gestoras de investimento imobiliário (SGII)

No exercício das competências de supervisão das SGPS e SGII foram analisados 2.693 inventários de partes de capital relativos aos exercícios económicos de 2016 e 2017.

As principais irregularidades detetadas respeitaram essencialmente a incumprimentos na composição das participações, à falta de designação de Revisores Oficiais de Contas ou de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e à não evidenciação, de forma individualizada, nos documentos de prestação de contas, das posições devedoras ou credoras relativamente aos créditos concedidos a empresas participadas pelas SGPS.

Na sequência das irregularidades detetadas, foram instaurados 60 processos de contraordenação, tendo sido concluídos 56, cujas coimas totalizaram cerca de 81 mil euros.

### Assédio em contexto laboral no setor público

Atentas as atribuições cometidas à IGF pelo artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, conjugado com o artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na versão atual, foi disponibilizado o endereço eletrónico [LTFP.art4@igf.gov.pt](mailto:LTFP.art4@igf.gov.pt) para receção de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, divulgado no *site* da IGF desde outubro de 2017.

Até ao final de 2018 **deram entrada na IGF 62 participações** por alegada prática de assédio moral em contexto de trabalho, as quais tiveram a seguinte sequência:

- Trinta e quatro (55%) estão em instrução pela entidade laboral ou inspeção setorial competente a quem foram remetidas;
- Dezassexes (26%) foram devolvidas para aperfeiçoamento da participação, nos termos da lei;
- Seis (10%) foram concluídas, não tendo sido comprovada a existência de assédio;
- Cinco (7%) foram arquivadas, devido a desistência da queixosa (um caso) e à natureza privada do empregador (quatro), tendo, nestes casos, a IGF remetido a participação à Autoridade para as Condições do Trabalho (entidade competente quando estão envolvidas entidades privadas); e
- Uma (2%) encontrava-se em apreciação na IGF.

Em relação à sua repartição por género, trinta e oito participações (61%) foram apresentadas por mulheres, vinte e uma (34%) por homens e três (5%) por participante não identificado ou a queixa engloba conjuntamente ambos os géneros.

No ano de 2018 foi **publicado o Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho**, aplicável aos dirigentes, trabalhadores/as e outros colaboradores/as da IGF, bem como a todos os que exerçam atividade nas suas instalações<sup>4</sup>.

Para além de expressamente proibir comportamentos discriminatórios, o documento identifica os mais comuns, define o conceito de assédio e as formas que o mesmo pode assumir, bem como os procedimentos a adotar, quer pela IGF, quer por quem tome conhecimento de atos suscetíveis de configurar comportamentos discriminatórios e de assédio, praticados por quem esteja abrangido pelo seu âmbito de aplicação.

À semelhança das melhores práticas nesta matéria, este Código consagra o regime de proteção ao participante e testemunhas, salvaguarda a confidencialidade da informação denunciada e assegura o especial tratamento que à mesma se impõe.

No *site* da IGF encontra-se disponível informação diversa sobre prevenção, combate e reação a situações de assédio, designadamente referenciais nacionais e internacionais, estudos e boas práticas.

Promovendo a articulação e colaboração entre os serviços da Administração Pública, destaca-se a ligação ao *site* da Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE), pela reconhecida qualidade do seu conteúdo ao nível de publicações relevantes no âmbito do combate ao assédio. Do mesmo modo, a CITE partilha uma ligação para os conteúdos “Informação – assédio em contexto laboral no setor público”, disponíveis na página eletrónica da IGF, o que evidencia a apreciação positiva daquela entidade especializada, a quem compete a execução da política pública neste domínio.

## **2.7. Desenvolver e aplicar conhecimento**

### **Controlo e monitorização da aplicação do descongelamento das revalorizações remuneratórias**

A ação realizada no âmbito do **processo de descongelamento de carreiras, progressões e promoções da Administração Pública** teve por finalidade apurar o valor financeiro associado ao descongelamento das valorizações remuneratórias, com referência às remunerações pagas até 31 de maio e 30 de setembro de 2018.

Este processo implicou a recolha e análise de informação de **cerca de 1.400 entidades**, envolvendo aproximadamente **500 mil registos de trabalhadores/as** com vínculo de emprego público e com contrato individual de trabalho, dados que serviram de base ao desenvolvimento das políticas e previsões orçamentais neste domínio.

---

<sup>4</sup> Publicado em: <http://www.igf.gov.pt/anexos-normas-boas-praticas/codigo-de-conduta-da-igf-pcat-pdf.aspx>.

### **Segurança e fiabilidade dos sistemas de informação**

Os principais resultados da auditoria realizada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde e que visou determinar o impacto da desmaterialização do circuito de prescrição, prestação e conferência nos custos de funcionamento foram, em especial, os seguintes:

- Redução dos custos de funcionamento em cerca de 36% por via do recurso às tecnologias de informação (diminuição de 1,6 M€/ano, entre 2015 e 2017);
- Desmaterialização do circuito de prescrição-prestação-conferência-faturação ainda não é integral;
- Inadequação dos regimes de exceção previstos na lei face aos avanços registados nas condições operacionais para a prescrição desmaterializada;
- Sobrefaturação dos serviços prestados pelo operador privado em cerca de 1 M€.

### **Qualidade e eficácia da gestão interna e dos sistemas de informação**

Das ações realizadas que visaram a eficácia da gestão interna e dos sistemas de informação da IGF, realça-se o seguinte:

- Levantamento de procedimentos internos na área de missão e de suporte, tendo em vista o diagnóstico da situação e a identificação dos principais aspetos críticos, indispensável para a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Informação e de Processos (SIGIP);
- Estudo prévio para a definição do sistema de Contabilidade de Gestão, a adotar pela IGF em 2019, no âmbito da Norma de Contabilidade Pública 27;
- Apresentação de candidatura da IGF ao Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública, com poupanças financeiras estimadas no valor de 166 mil euros, a qual foi objeto de aprovação.

### **Pareceres sobre diplomas legais e outros atos normativos**

Da **atividade de apoio técnico especializado** desenvolvida em função de solicitações dos membros do Governo do Ministério das Finanças, destacam-se, pela sua relevância, os **contributos apresentados na elaboração dos** seguintes **diplomas**:

- Projeto de Decreto-Lei de execução orçamental para 2018;
- Anteprojetos de diplomas sobre o regime jurídico das subvenções públicas;
- Proposta de revogação do regime de prestação de contas repartidas, incluída na Proposta da Lei do Orçamento de Estado de 2019;
- Projeto de Decreto-Lei que estabelece os procedimentos necessários à regularização das dívidas das Autarquias Locais no âmbito dos setores da água e do saneamento de águas residuais;
- Projeto de Resolução do Conselho de Ministros (RCM) que classifica como Projeto de Interesse Comum a construção do Hospital Central da Madeira;



- Projeto de alteração da RCM n.º 112/2002;
- Projeto de portaria que regula o regime de apoio aos projetos do Programa Nacional de Regadios, enquadrados nos contratos de financiamento celebrados entre a República Portuguesa e os Bancos Europeu de Investimento e de Desenvolvimento do Conselho da Europa;
- Projeto de portaria de regulamentação do regime de representação equilibrada nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial;
- Projeto de portaria de regulamentação das condições para o exercício das funções de contabilista público;
- Despachos conjuntos ministeriais de nomeação e fixação de remuneração de fiscal único de institutos públicos e outras entidades públicas (22 projetos).

#### **Pareceres e opiniões técnicas nos diversos domínios de intervenção**

A **apreciação de 21 pedidos de parecer prévio de transferências para fundações**, num total de cerca de **18,4 M€** (menos 139 mil euros em relação aos pedidos iniciais), efetuados por entidades do setor público (com exclusão das Autarquias Locais e das Regiões Autónomas), bem como sobre o regime de financiamento público e outros aspetos associados à atividade das fundações implicou a elaboração de 32 informações.

**No âmbito da Administração Central** foram elaboradas 35 informações relacionadas com o regime e regras orçamentais, contratação pública, incluindo regimes especiais de autorização de despesa e atualização de preços de contratações de serviços, recursos humanos e sistema remuneratório e os contributos para o Relatório Anual do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

Relativamente ao **setor empresarial do Estado** foram produzidas 40 informações sobre assuntos diversos, de que se destacam informação prestada por órgãos de fiscalização de empresas públicas, acordo extrajudicial a celebrar por concessionária do setor rodoviário, contratos de seguros obrigatórios relativos a concessão de serviço público aeroportuário, estatuto remuneratório dos gestores públicos, denúncias relacionadas com o SEE, bem como revisão do modelo e outras questões suscitadas no âmbito do subsídio social de mobilidade para o transporte aéreo entre o Continente e as Regiões Autónomas.

Na atividade desenvolvida no âmbito da **Administração Local Autárquica** destacam-se as informações relacionadas com o Fundo de apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios, com a execução do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente e outras prestadas por solicitação da Tutela e ainda a participação em reuniões de coordenação jurídica e contabilística, com vista à harmonização de posições e emissão de diretrizes sobre questões relacionadas com áreas de intervenção das autarquias locais.

De realçar ainda a resposta a um **número muito elevado de pedidos recebidos do Ministério Público (276)**, incluindo determinações diretas para realização de ações específicas (auditorias/inspeções) e com prazo determinado, apesar de a IGF não ser um órgão de polícia criminal.

## Participação em Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho e outras representações

No âmbito da participação no **Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)**, destacam-se as seguintes atividades:

- Comunicação na Conferência Internacional Comemorativa do 10.º Aniversário do CPC, subordinada ao tema “Integridade na Gestão Pública”;
- Recolha e organização de informações relativas à prevenção da ocorrência do crime de corrupção e outros de natureza similar; e
- Colaboração nas iniciativas relativas à 1.ª edição do Prémio CPC-Ciência, à 5.ª edição dos concursos “Imagens contra a corrupção” e ao projeto educativo “Mais Vale Prevenir”.

A intervenção nos Comités de Normalização Contabilística Empresarial e Público, da **Comissão de Normalização Contabilística (CNC)**, envolveu a participação nas seguintes atividades:

- Revisão e atualização dos diplomas enquadradores do SNC-AP à luz da experiência recolhida e da evolução entretanto registada nas Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público;
- Apresentação à tutela de propostas de alteração da lei orgânica da CNC e de protocolo a estabelecer com o IRN, IP no âmbito da competência do *enforcement* a cargo da Comissão;
- Esclarecimento técnico sobre matérias contabilísticas, envolvendo a elaboração de cerca de 290 pareceres e a emissão de 12 respostas às questões frequentes (FAQ), que se encontram divulgadas no *site* da CNC.

Por solicitação de membros do Governo do Ministério das Finanças, a IGF fez-se representar nas seguintes **estruturas**:

- **Comissões bipartidas das Finanças e do Ambiente**, no âmbito do programa **PREVPAP**, que visa promover a eliminação progressiva do recurso a trabalho precário como forma de colmatar necessidades de longa duração para o funcionamento dos serviços públicos;
- **Grupo de trabalho** constituído para definição do procedimento concursal com vista à seleção das seguradoras que, no âmbito dos **seguros de crédito à exportação**, possam beneficiar das garantias do Estado, bem como para elaboração do respetivo caderno de encargos;
- **REJURIS - Rede de Serviços Jurídicos da Administração Pública**, que visa, designadamente, a cooperação e a partilha interministerial de conhecimento e de recursos jurídicos, bem como a harmonização de boas práticas;
- **Júri** de concurso público internacional para a adjudicação da exploração de **serviços aéreos regulares**, em regime de concessão.

**No domínio dos fundos europeus** a IGF prosseguiu o objetivo de coordenação eficaz com as autoridades de controlo financeiro comunitárias e homólogas de outros Estados-membros, em particular através da intervenção em sete missões comunitárias realizadas em Portugal, incluindo o respetivo

acompanhamento, bem como da participação em cinco reuniões de coordenação com a CE e com organismos homólogos, no âmbito dos fundos estruturais e agrícolas, além de quatro reuniões dos Comités Técnicos de auditoria da UE (fundo europeus estruturais e de investimento e fundos agrícolas).

No âmbito das **missões pós-Programa de Assistência Económica e Financeira** e da preparação do semestre europeu de 2019, a IGF participou em várias reuniões, com representantes da CE e do Banco Central Europeu, onde foram debatidas questões relacionadas com a transparência e a contratação pública<sup>5</sup>.

### Cooperação e Relações Institucionais

Esta área de intervenção abrange as parcerias e outras formas de cooperação nacional e internacional entre a IGF e entidades de controlo congéneres ou com atribuições comuns, com especial realce para as realizadas com a UE e com os Organismos Estratégicos de Controlo Interno da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OEI-CPLP), sendo de destacar as seguintes ações:

#### ***XXVII Conferência Anual das Autoridades de Auditoria da UE***

Enquanto Autoridade de Auditoria, a IGF participou na Conferência Anual das Autoridades de Auditoria dos 28 Estados-membros em Sofia, organizada pela CE em articulação com o Ministério das Finanças da Bulgária.

Nesta conferência anual foram apresentadas e discutidas as melhores práticas internacionais a adotar no âmbito da auditoria aos fundos europeus estruturais e de investimento, tendo a IGF efetuado uma apresentação



subordinada ao tema *“Charter on good practices promoted by the Audit Community - The Portuguese Audit Authority experience”*<sup>6</sup>.

<sup>5</sup> No relatório relativo a Portugal que inclui a apreciação aprofundada da prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos, publicado em fevereiro de 2019 pela CE, é feita menção aos resultados da atuação da IGF na área da contratação pública: *“...a verificação efetuada pelas autoridades portuguesas responsáveis pela auditoria dos procedimentos de adjudicação de contratos públicos identificou deficiências no planeamento, bem como nas capacidades de monitorização e controlo aquando da execução dos contratos...”* ([https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/file\\_import/2019-european-semester-country-report-portugal\\_pt.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/file_import/2019-european-semester-country-report-portugal_pt.pdf)).

<sup>6</sup> Informação mais detalhada em: [http://www.igf.gov.pt/aigf/primeirapagina/Noticia\\_XXVII\\_Reuniao\\_Homologos.pdf](http://www.igf.gov.pt/aigf/primeirapagina/Noticia_XXVII_Reuniao_Homologos.pdf).

Ainda no plano da representação internacional a IGF participou nas reuniões do *“Technical audit committee between the national Audit Authorities and the European Commission”*, que decorreram em Bruxelas em 7 de março e em 11 de dezembro de 2018.

Importa ainda sublinhar que a IGF foi convidada pela CE para integrar um Grupo de Trabalho restrito, em que participaram a própria CE e as Autoridades de Auditoria de Portugal, Alemanha, Holanda e Eslovénia, com o objetivo de refletir sobre o tema *“Increasing efficiency of audit activities by making best use of management verifications”*. O resultado dos trabalhos do grupo foi apresentado no Comité Técnico das Autoridades de Auditoria, tendo incluído alguns exemplos de procedimentos de auditoria adotados pela IGF, que a CE e os membros do Grupo de Trabalho consideraram ser boas práticas a sugerir às Autoridades de Auditoria de todos os Estados-membros.

Enquanto Autoridade de Auditoria de um dos programas de cooperação territorial europeia (Espaço Atlântico) e membro do Grupo de Auditores dos outros programas, a IGF participou no *“South-West Europe financial seminar”*, que decorreu no dia 3 de julho, em Madrid, organizado pela CE.

A IGF recebeu também diversas solicitações de *study visits* de delegações de Estados-Membros, os quais, por indicação da CE, pretendem conhecer as metodologias e estratégia de auditoria da IGF, das quais se destacam as solicitações das Autoridades de Auditoria de França, Holanda e Roménia, tendo ficado agendadas ações bilaterais de cooperação com estas entidades para 2019.

Em particular, a Autoridade de Auditoria de França endereçou à IGF um convite para participar e intervir, como Autoridade de Auditoria convidada, no *“Séminaire Annuelle des Auditeurs des Fonds Européens”*, organizado por aquela entidade e dirigido a todos os auditores envolvidos no controlo dos fundos europeus em França.

No plano da proteção dos interesses financeiros da UE, a IGF enquanto entidade a quem estão cometidas as funções de interlocutor nacional da CE em matéria de proteção dos interesses financeiros da UE e organismo AFCOS (*Anti-Fraud Coordination Service*) em Portugal, assegurou a regular articulação e coordenação com o OLAF da CE ao longo do ano, bem como acompanhou junto dos Grupos de Trabalho do Conselho e da REPER a revisão do quadro regulamentar decorrente da operacionalização da Procuradoria Europeia (*European Public Prosecutor Office*).

### ***Avaliação de Portugal no quadro da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção***

No âmbito do Mecanismo aprovado pela Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e da avaliação, a IGF participou em reunião de trabalho com membros da equipa internacional da avaliação sobre a implementação de medidas preventivas do fenómeno da corrupção em Portugal.

No sumário executivo do relatório elaborado pela ONU sobre esta avaliação, salienta-se o **papel da IGF na promoção da ética e na prevenção da fraude e corrupção** (*“Notably, IGF, as an internal audit*

authority, plays an active role in promoting ethics and preventing fraud and corruption in the public sector”<sup>7</sup>).

### **VIII Conferência Anual dos OECI-CPLP**

Nos dias 27 a 29 de novembro de 2018, teve lugar na cidade de Luanda, a VIII Conferência dos OECI-CPLP subordinada ao tema “O Controlo da Execução das Despesas Públicas”, cuja organização esteve a cargo da Inspeção Geral do Estado e da Inspeção-Geral de Finanças, ambas da República de Angola, tendo os representantes dos OECI-CPLP sido recebidos, em audiência privada, por Sua Excelência o Presidente da República de Angola, General João Manuel Gonçalves Lourenço.



A comunicação da Subinspetora-Geral de Finanças de Portugal, subordinada ao tema “O controlo no Setor da Saúde”, contribuiu para uma aprofundada reflexão sobre a matéria e, face à sua atualidade e relevância, suscitou bastante interesse por parte dos representantes dos OECI-CPLP e dos/as inspetores/as presentes.

Salientam-se ainda diversas ações de cooperação desenvolvidas com entidades congéneres, designadamente do Brasil, São Tomé e Príncipe, Espanha e Cabo Verde, de que se destacam as seguintes atividades:

- Foi apreciado um projeto de protocolo com o objetivo de definir as linhas de cooperação entre a IGF de Portugal e a IGF de Cabo Verde, quanto ao desenvolvimento de programas e projetos que promovam o aperfeiçoamento, a dinamização, a qualificação e a valorização da administração pública de Cabo Verde;
- Sob a égide da cooperação no combate à corrupção e promoção da transparência, foi recebido em junho de 2018, na sede da IGF o Ministro da Transparência e Controladoria-Geral da União da República Federativa do Brasil (CGU), acompanhado por assessores e diplomatas da embaixada do Brasil. Foram debatidos diversos temas com interesse para as duas entidades, nomeadamente o trabalho desenvolvido pela CGU, enquanto órgão de controlo interno do poder executivo federal no Brasil e como agência anticorrupção brasileira, as competências e a atuação da IGF neste domínio, bem como a promoção de intercâmbio de experiências entre a CGU e a IGF;

---

<sup>7</sup> Review of implementation of the United Nations Convention against Corruption, publicado em dezembro de 2018 e disponível em: <https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/WorkingGroups/ImplementationReviewGroup/ExecutiveSummaries2/V1808499e.pdf>.



- No âmbito da cooperação com a congénere espanhola, foram estabelecidos contactos tendo em vista a preparação da Cimeira Luso-Espanhola. Salienta-se que se mantém em vigor o protocolo subscrito com a IGAE (Espanha), enquanto organismo homólogo em matérias de auditoria, cuja concretização se tem materializado em frequentes contactos bilaterais, tendo em vista harmonizar, na medida do aplicável e salvaguardando as especificidades de cada organismo, os procedimentos de auditoria, designadamente, no domínio dos fundos comunitários;
- Foram ainda estabelecidos contactos pela Inspeção-Geral da Administração Pública de São Tomé e Príncipe, solicitando a realização de uma ação de formação para inspetores da IGF-São Tomé e Príncipe, a qual ficou agendada para momento posterior devido a constrangimentos internos da entidade solicitante.

### **Cooperação Nacional**

Entre a IGF e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (UNL) foi celebrado um Protocolo de cooperação institucional no domínio das tecnologias de informação, das metodologias e da qualidade dos controlos em ambientes P.E.D., por forma a dotar a IGF de conhecimento, de procedimentos e de meios para uma maior eficácia e mais adequada realização das respetivas atribuições, designadamente no desenvolvimento das novas competências enquanto Autoridade de Supervisão.

#### ***Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental***

No âmbito do protocolo entre a UNL – NOVA/IMS e a IGF, teve início em novembro o 2.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Orçamental e Financeiro. Atenta a relevância e o impacto da presente cooperação, entre entidades públicas, dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento em vários domínios, com realce para as funções de auditoria, associaram-se a esta iniciativa três importantes parceiros estratégicos: a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a AT e a Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Esta forma de cooperação foi reconhecida internacionalmente como um exemplo de boa prática no domínio da auditoria pública e no relacionamento entre instituições de reconhecido prestígio.

#### ***Conferência sobre Contratação Pública e PPP***

A 18 de janeiro de 2018 realizou-se no Auditório da Reitoria da UNL, a 1.ª Conferência sobre Contratação Pública e PPP, a qual contou com a presença de prestigiados oradores do meio académico e de destacadas entidades públicas nacionais.

#### ***Conferência sobre os Desafios para o controlo da Administração Financeira do Estado***

Para assinalar o 88.º aniversário da IGF, realizou-se no dia 22 de maio de 2018 a Conferência subordinada ao tema “Desafios para o controlo da Administração Financeira do Estado” que, uma vez mais, contou com a participação de distintos oradores e com a presença na abertura e encerramento,

respetivamente, de Suas Exas. a Ministra da Presidência e Modernização Administrativa e o Secretário de Estado do Orçamento.

### **Apreciação preliminar de Participações Cívicas**

Em 2018 foram recebidas para apreciação preliminar **918 participações cívicas** (queixas e denúncias), tendo a maioria sido encaminhada para os respetivos centros de competência, destacando-se as 364 remetidas ao Centro de Controlo da Administração Local Autárquica.

Foram ainda encaminhadas para outras entidades 427 participações, salientando-se que 284 destas se destinaram à AT.

### **Planeamento, monitorização e relato da atividade**

Foi assegurada a elaboração do Relatório de Atividades de 2017, dos pontos de situação do PA e monitorização do QUAR de 2018 e do PA de 2019.

### **Proteção de dados pessoais**

Neste domínio e considerando o quadro legal e regulamentar aplicável, em especial o Regulamento Geral de Proteção Dados (RGPD), a IGF nomeou em 2018 a Encarregada de Proteção de Dados. O trabalho já desenvolvido consistiu, no essencial, na verificação de peças de procedimentos de contratação pública, no que respeita ao tratamento de dados por subcontratantes e à adaptação destas ao regime jurídico imposto pelo RGPD no domínio da segurança e da proteção de dados pessoais, bem como no esclarecimento de questões suscitadas, designadamente, sobre a licitude do tratamento de dados pessoais pela IGF e a implementação de boas práticas e instrumentos no que se refere à política de privacidade.

### **Atividades Instrumentais de Missão**

Nas atividades instrumentais de apoio à missão incluem-se o desenvolvimento de capital humano e de instrumentos de auditoria, bem como a manutenção e gestão dos sistemas de informação da IGF e a divulgação de conteúdos no respetivo *site*.

#### ***Desenvolvimento de Capital Humano***

Em 2018, as ações de formação ou autoformação envolveram **151 trabalhadores/as**, totalizando **11.315,5 horas**, conforme se ilustra no quadro *infra*:

**Quadro 3 - Formação realizada em 2018**

Área Temática	Horas	% Horas
Auditoria	4 980,5	44%
Contabilidade e Fiscalidade	1 144,5	10%
Contratação pública	997,5	9%
Ciências Sociais e do Comportamento	829,5	7%
Gestão Documental	752,5	7%
Administração financeira do Estado	637,0	6%
Tecnologias de Informação	511,0	5%
Finanças Públicas	490,0	4%
Assuntos Jurídicos	371,0	3%
Regulamento Geral de Proteção de Dados	297,5	3%
Outras	304,5	3%
<b>Total de Horas</b>	<b>11 315,5</b>	<b>100%</b>
<b>Média de horas por trabalhador</b>	<b>74,9</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGA)

Da análise do quadro *supra* decorre o relevante investimento efetuado em formação profissional, uma média de cerca de 75 horas de formação por trabalhador/a, essencialmente na área de auditoria (44%), o que reflete a orientação estratégica para a atualização das *skills* dos/as auditores/as nesta matéria crucial para a prossecução da missão da IGF.

***Sistemas de informação de apoio à atividade operacional e divulgação de conteúdos do Site da IGF***

Neste domínio, destacam-se as seguintes ações:

- Aquisição e instalação de equipamento (seis *switch* e uma *firewall*) necessário à renovação da estrutura da rede informática da IGF e ao incremento do nível de segurança das comunicações.;
- Acompanhamento e gestão do processo de implementação do SIGIP, de modo a permitir uma interação mais eficaz no âmbito dos serviços partilhados;
- Aplicação da estratégia de mudança dos sistemas da IGF instalados na eSPap (de *Housing*<sup>8</sup> para *Hosting*<sup>9</sup>);
- Manutenção dos Sistemas e Tecnologias de Informação e apoio tecnológico aos/às trabalhadores/as da IGF;
- Monitorização da segurança da rede informática (servidores e comunicações);

<sup>8</sup> *Housing* – Os equipamentos informáticos de uma entidade estão alojados nas instalações de outra entidade.

<sup>9</sup> *Hosting* – Os sistemas de informação de uma entidade funcionam em equipamentos informáticos de outra entidade.



- Recolha de dados relativos aos deveres de informação (v.g. subvenções públicas, pareceres prévios de transferências para fundações e interesses patrimoniais dos gestores públicos).

#### **Atividade de suporte à missão da IGF**

Para além das atividades de apoio à estrutura da missão, a Direção de Serviços Administrativos (DSA) desenvolveu projetos comunitários da IGF enquanto entidade beneficiária<sup>10</sup> e assegurou os trabalhos preparatórios para a implementação interna do SNC-AP.

##### ***Gestão dos projetos comunitários***

Neste âmbito, a DSA procedeu à preparação e submissão de candidaturas a fundos comunitários - Assistência Técnica, Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA), Programa de Cooperação Territorial do Espaço Atlântico do novo quadro comunitário – PT 2020 e apresentação dos pedidos de pagamento e relatórios de execução às entidades gestoras.

Em fevereiro de 2018, a IGF submeteu duas candidaturas no quadro da Assistência Técnica aos Programas Nacionais do FSI (Fundo para a Segurança Interna) e do FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração).

##### ***Implementação do SNC-AP***

Para a implementação do processo de transição do POCP para o SNC-AP na IGF em 2018, foi necessário desenvolver e analisar determinados procedimentos (trabalhos preparatórios), com vista à adoção obrigatória das Normas de Contabilidade Pública.

Foi elaborado o Balanço de Abertura com base no novo normativo e efetuado o mapeamento das principais transações contabilísticas realizadas pela IGF, tendo, ainda, sido substituído o anterior sistema informático de gestão de inventários pelo sistema de Gestão de Recursos Financeiros, em modo Partilhado (GeRFiP), da eSPap.

### **3. Recursos Humanos e Financeiros**

A IGF propôs-se atingir os resultados identificados no QUAR de 2018 tendo como pressupostos de gestão a disponibilidade estimada de 220 trabalhadores/as e cerca de 11 M€ de recursos financeiros.

#### **3.1. Recursos Humanos**

Entre a capacidade planeada (220) e a disponível (161) em 31/12/2018 verificou-se uma diferença de 59 efetivos, em virtude de não ter sido possível recrutar os/as trabalhadores/as que se mostram necessários/as, em particular, inspetores/as e técnicos/as superiores.

---

<sup>10</sup> <http://www.igf.gov.pt/publicacoes12/projetos-cofinanciados.aspx>.

**Quadro 4 - Recursos humanos (previsão e realização em 2018)**

Cargo / Categoria	Recursos Humanos (RH)	Pontuação Unitária	RH Planeados 2018	Pontuação Global Planeados 2018	RH 31/12/2018	Pontuação Global 31/12/2018
<b>DS</b>	Dirigente - Direção superior	20	5	100	5	100
<b>DI</b>	Dirigente - Direção intermédia	16	13	208	9	144
<b>CdE</b>	Chefe de equipa	12	30	360	29	348
<b>IF/TS</b>	Inspetor/Técnico superior	12	135	1620	98	1176
<b>CT</b>	Coordenador técnico	9	1	9	1	9
<b>TI</b>	Técnico de informática	9	13	117	4	36
<b>AT</b>	Assistente Técnico	8	17	136	10	80
<b>AO</b>	Assistente Operacional	5	6	30	5	25
<b>Total</b>			<b>220</b>	<b>2580</b>	<b>161</b>	<b>1918</b>
<b>Diferença (Planeado-Real)</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-59</b>	<b>-662</b>

Fonte: Sistema de Informação da Organização do Estado.

Nota: No Sistema de Informação da Organização do Estado apenas são considerados os/as trabalhadores/as em exercício efetivo de funções. Assim, não constam do mapa acima seis trabalhadores/as a exercer funções em gabinetes ministeriais/outros e dois/duas que estiveram ausentes do serviço mais de seis meses por motivo de doença.

A qualificação dos/as auditores/as é uma das prioridades da IGF, destacando-se as 12 certificações nacionais e internacionais detidas e a aposta na sua atualização ao nível da evolução das metodologias de auditoria verificada nacional e internacionalmente. Sublinham-se ainda as 118 presenças em 28 conferências e outros fóruns de auditoria, finanças públicas e direito.

A caracterização dos recursos humanos da IGF quanto à respetiva média etária e experiência profissional consta do quadro *infra*:

**Quadro 5 - Média etária e experiência dos recursos humanos**

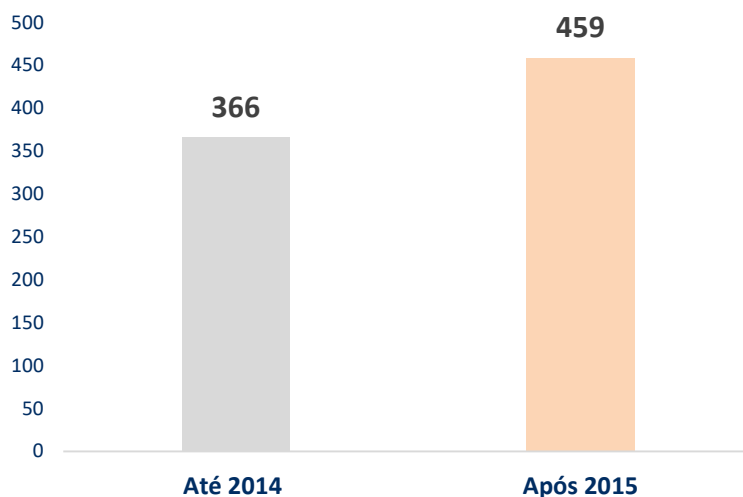
Indicador	Valor
Média etária	<b>53</b>
Antiguidade média na Função Pública	<b>27</b>

Fonte: GERHUP

A análise dos dados evidencia, à semelhança da generalidade dos organismos da Administração Pública, a elevada média etária dos/as trabalhadores/as (53 anos), o que denota uma estrutura envelhecida, facto que se tem agravado nos últimos anos, face às limitações existentes em termos de recrutamento e de orçamento, suscitando sérias preocupações quanto à renovação do quadro de auditores/as da IGF e à transmissão do conhecimento.

A caracterização da qualificação (*hard skills*) dos/as inspetores/as e técnicos/as superiores, atualmente a desempenhar funções na IGF, é a que seguidamente se apresenta:

Figura 5 – Qualificações dos trabalhadores



Ponderação: 1 licenciatura, 2 certificação, 3 pós-graduação, 4 mestrado, 5 doutoramento

Os totais apresentados traduzem o somatório das ponderações atribuídas a cada uma das qualificações académicas e outras detidas pelos/as trabalhadores/as da IGF, refletindo, deste modo, a sua evolução qualitativa e os resultados da aposta no desenvolvimento do conhecimento, enquanto eixo indispensável para o incremento da qualidade dos resultados, atenta a estratégia e o modelo de gestão da IGF após 2015.

Sublinha-se o aumento significativo das qualificações dos/as trabalhadores/as da IGF após 2015 (+25,4%), de que se destaca o reforço do plano de formação e o aprofundamento de conhecimentos sobre gestão e controlo das finanças públicas, em especial, através de curso de pós-graduação, em parceria com entidade pública de ensino superior.

Para 2019, a IGF pretende dar continuidade a esta boa prática, com a finalidade de valorizar ainda mais os/as trabalhadores/as, robustecendo, assim, os seus conhecimentos técnicos e científicos, indispensáveis ao cumprimento da missão desta Autoridade de Auditoria.

Atenta a relevância e o impacto verificado pela presente aposta no conhecimento e a cooperação entre a IGF e entidades públicas de ensino superior, sublinhamos a associação de três parceiros estratégicos: a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no 2º curso de pós-graduação.

### 3.2. Recursos Financeiros

O orçamento corrigido, que totalizou cerca de 10,6 M€, resultou, para além dos cativos da LOE e do Decreto-Lei de Execução Orçamental, dos descativos solicitados e de diversas alterações orçamentais entre agrupamentos no orçamento de atividades e no orçamento de projetos.

A execução do orçamento global da IGF foi de 9,6 M€, o que traduz uma taxa de realização de 90,8% face à dotação corrigida, conforme se ilustra no quadro seguinte:

**Quadro 6 - Orçamento aprovado, corrigido e executado**

Orçamento	Aprovado	Corrigido (1)	Executado (2)	Grau de realização (2)/(1)
<b>Atividades</b>	<b>10.105.248 €</b>	<b>9.754.798 €</b>	<b>9.330.830 €</b>	<b>95,7%</b>
Agrup. 01 - Despesas com o pessoal	8.705.543 €	8.612.755 €	8.356.329 €	97,0%
Agrup. 02 - Aquisição de bens e serviços	1.399.455 €	1.135.753 €	968.725 €	85,3%
Agrup. 03 – Juros e outros encargos	250 €	250 €	33 €	13,0%
Agrup. 06 – Outras despesas correntes	0 €	600 €	306 €	51,0%
Agrup. 07 - Aquisição de bens de capital	0 €	5.440 €	5.437 €	99,9%
<b>Projetos</b>	<b>869.751 €</b>	<b>846.775 €</b>	<b>298.210 €</b>	<b>35,2%</b>
Proj. 3018 - Racionalização das infraest. inf. de com. e seg.	149.005 €	79.554 €	58.514 €	73,6%
Proj. 4054 - Conservação das inst. e respetivo equipamento	15.000 €	10.088 €	236 €	2,3%
Proj. 5791 - POCTEA-AT	92.750 €	22.590 €	1.904 €	8,4%
Proj. 10186 - POAT FEDER-PT 2020	446.329 €	446.329 €	237.556 €	53,2%
Proj. 10188 e 10623 - SAMA/FEDER-PT 2020	166.667 €	165.017 €	0 €	0,0%
Proj. 10197 - SAMA/FSE-PT 2020	0 €	123.197 €	0 €	0,0%
<b>Total</b>	<b>10.974.999 €</b>	<b>10.601.573 €</b>	<b>9.629.040 €</b>	<b>90,8%</b>

Fonte: GeRFIP - Mapas da despesa agregada dos orçamentos de atividades e projetos - 31/12/2018

O grau de realização do orçamento de projetos (35,2%) ficou a dever-se, essencialmente, à não contratação de auditores externos no âmbito do POCTEA - Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico e do POAT - Programa Operacional Assistência Técnica ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e aos atrasos verificados nos procedimentos de aquisição de serviços para o desenvolvimento aplicacional do sistema de informação de recolha eletrónica de dados para o diagnóstico e implementação de Sistema Integrado de Informação e Processos, bem como de aquisição e instalação de *software* informático, por razões não imputáveis à IGF.

#### 4. Autoavaliação para efeitos do QUAR

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12 (Lei do SIADAP) o presente item reflete a autoavaliação da IGF quanto ao desempenho observado em 2018, através da evidência dos resultados alcançados e dos desvios verificados face aos objetivos constantes do QUAR.

Para este efeito, foi considerada a informação relativa à apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, à avaliação do sistema de controlo interno, às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes, às medidas tomadas para reforço do desempenho, à comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação, à audição dos/as

dirigentes intermédios e trabalhadores/as na autoavaliação do serviço, às medidas de modernização administrativa e às iniciativas de publicidade institucional e de igualdade de género.

#### **4.1. Resultados e desvios**

A IGF definiu no QUAR para 2018 três objetivos estratégicos – criar valor para o cliente, aumentar a presença da IGF e robustecer a qualidade dos produtos e resultados – e formulou quatro objetivos operacionais para a respetiva concretização, distribuídos pelos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, com diferente ponderação e para os quais foram fixadas metas e estabelecidos indicadores de desempenho.

O quadro abaixo contém os objetivos fixados, bem como os resultados obtidos:

**Quadro 7 - QUAR – Resultados de 2018**

Objectivos Estratégicos								
OE 1.	Criar valor							
OE 2.	Aumentar a presença da IGF							
OE 3.	Robustecer os produtos e os resultados							
Objectivos Operacionais								
EFICÁCIA							Ponderação:	40%
O1. Valorizar os resultados do controlo							Peso:	50%
INDICADORES	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universe controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	15,4	1,54	21,18	70%	17,53	109%	Superou	
IND2. Número de ações de controlo e apoio técnico especializado realizadas	250	25	344	30%	277	107%	Superou	
O2. Criar valor para o cliente							Peso:	50%
INDICADORES	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro)+(20% Conhecimento Gerado)+(40% Soluções apresentadas)]	1655	166	2276	100%	1926,5	111%	Superou	
EFICIÊNCIA							Ponderação:	20%
O3. Incrementar a produtividade							Peso:	100%
INDICADORES	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND4. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor	1,77	0,18	2,44	100%	2,02	109%	Superou	
QUALIDADE							Ponderação:	40%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade							Peso:	100%
INDICADORES	META 2018	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND5. Qualidade média (Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos)	7,65	0,77	9,50	70%	7,84	100%	Atingiu	
IND6. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	8610	861	11839	30%	11315,5	121%	Superou	

Com estes resultados a IGF superou todos os objetivos de eficácia, eficiência e de qualidade a que se propôs, tendo alcançado uma **taxa de realização global de 108,3%**, como se ilustra a seguir:

**Quadro 8 - Resultado Global do QUAR 2018**

<b>Medição total do QUAR</b>	<b>108,3%</b>
<b>EFICÁCIA (Ponderação 40%)</b>	<b>109,8%</b>
O1. Valorizar os resultados do controlo (50%)	108,6%
O2. Criar valor para o cliente (50%)	110,9%
<b>EFICIÊNCIA (Ponderação 20%)</b>	<b>109,3%</b>
O3. Incrementar a produtividade (100%)	109,3%
<b>QUALIDADE (Ponderação 40%)</b>	<b>106,3%</b>
O4. Melhorar e sustentar a qualidade (100%)	106,3%

Os resultados obtidos nos diferentes parâmetros em que se inserem os objetivos operacionais suscitam a seguinte análise:

### **EFICÁCIA**

O parâmetro da eficácia foi superado, quer no objetivo da valorização dos resultados do controlo, quer da criação de valor para o cliente, facto particularmente relevante considerando que, de 2017 para 2018:

- a meta associada ao indicador de cobertura do controlo financeiro (indicador 1) - o mais relevante para a caracterização da cobertura da intervenção da IGF - registou um aumento de 5,1 (de 10,3 em 2017 para 15,4 em 2018). O peso deste indicador no objetivo de valorização dos resultados do controlo passou de 50% para 70%, pelo que os resultados obtidos traduzem um maior nível de exigência e o reforço da importância da componente financeira nas ações da IGF, em linha com a opção estratégica de valorização deste tipo de resultados em detrimento do mero aumento do número de ações (indicador 2);
- foi alterada a ponderação das variáveis do índice de resultado das ações (indicador 3) e passou a considerar-se em 40% o “valor financeiro” e as “soluções apresentadas”, em detrimento do “conhecimento gerado” (que passou de 30% para 20%), em linha com a opção de gestão e com as alterações introduzidas nos indicadores 1 e 2 já referidos;
- todas as metas fixadas foram superadas e registaram um valor superior ao verificado em 2017.

### **EFICIÊNCIA**

A superação conseguida neste parâmetro foi essencialmente consequência da continuidade da aposta no reforço das metodologias e na reformulação de processos. É ainda de salientar a maior exigência no processo de planeamento, patente na aproximação entre a meta fixada e o resultado obtido.

### **QUALIDADE**

Foi reforçada a qualidade dos trabalhos realizados, patente nos resultados das ações concluídas e no número de horas de formação e qualificação asseguradas. É de destacar que este resultado foi obtido num contexto de maior exigência nas metas fixadas, de 7,60 para 7,65 pontos de qualidade média e de 8.281 para 8.610 horas de formação, respetivamente de 2017 para 2018.

Por fim, observa-se que as metas foram superadas e os resultados alcançados são superiores aos verificados em 2017, designadamente na qualidade média das ações (de 7,67 para 7,84 pontos) e no número de horas de formação e qualificação asseguradas (de 8.673 para 11.315,5 horas).

A análise da evolução dos resultados obtidos nos diferentes indicadores, ilustrada no quadro *infra*, fundamenta estas asserções:

**Quadro 9 - Comparação dos resultados obtidos em 2017 e 2018**

Indicadores	Tipo	Resultados em 2017	Resultados em 2018	Varição 2017-2018
Ind 1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	Eficácia	14,80	17,53	2,73
Ind 2. Número de ações de controlo e apoio técnico especializado realizadas		271	277	2,2%
Ind 3. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro)+(20% Conhecimento Gerado)+(40% Soluções Apresentadas)]		1910,4	1926,5	0,8%
Ind 4. Número de produtos / Unidade Equivalente Inspetor	Eficiência	2,44	2,02	-0,42
Ind 5. Total de pontos obtidos nas ações / Número de produtos concluídos	Qualidade	7,67	7,84	0,17
Ind 6. Número de horas de qualificação e formação asseguradas		8673	11315,5	30,5%

Da comparação dos resultados obtidos em 2017 e 2018 salienta-se o incremento de 2,73 no indicador de cobertura do controlo financeiro, bem como de ambos os indicadores de qualidade, respetivamente de 0,17 na qualidade média das ações e de 30,5% no número de horas de qualificação e formação.

Estes resultados evidenciam a consolidação da estratégia enunciada no PA para 2018 no sentido do reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade do tipo de ações de controlo a realizar.

Reitera-se que aqueles resultados, que permitiram apresentar melhores soluções para as entidades auditadas e para o cliente, *maxime* em matéria de execução orçamental, foram conseguidos num contexto de grande rigor e exigência ao nível das metas estabelecidas, v.g. as metas dos indicadores de qualidade e do indicador de eficácia de cobertura do controlo financeiro (os mais relevantes do QUAR) foram superiores às de 2017 e a respetiva ponderação foi alterada, o que tornou a execução do PA ainda mais exigente.

## 4.2. Apreciação por parte dos utilizadores

A apreciação efetuada pelos utilizadores relativamente à quantidade e qualidade dos serviços prestados foi alcançada através da recolha de opiniões e menções espontâneas recebidas ao longo do ano, bem como pelas respostas obtidas ao questionário de satisfação enviado pela IGF aos seus utilizadores. Acresce que em 2018, pela primeira vez, o questionário também foi enviado a instituições internacionais de controlo congêneres dos CPLP.



Da recolha de opiniões e menções espontâneas quanto aos produtos da IGF, que se ilustram *infra*, salienta-se o reconhecimento manifestado por Gabinetes de membros do Governo e de outros destinatários (v.g. entidades auditadas):

**Quadro 10 - Menções espontâneas dos utilizadores dos produtos da IGF recebidas em 2018**

Entidade	Assunto
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento	Na sequência de parecer da IGF: " <i>Agradecendo desde já os [imprescindíveis] contributos que a IGF teve a gentileza de remeter...</i> ".
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento	Na sequência e parecer da IGF sobre projeto de Portaria: " <i>Muito agradeço a pronta resposta/esclarecimento...</i> ".
Adjunto do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento	Na sequência de parecer urgente da IGF sobre proposta de Portaria: " <i>Fico muito grato pela ajuda prestada.</i> "
Instituto dos Registos e do Notariado	Pronúncia no âmbito do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: " <i>...Permitimo-nos desde logo salientar que a promoção desta iniciativa por parte da IGF permitiu identificar um conjunto de oportunidades de melhoria ...</i> ".
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP	Pronúncia no âmbito do direito de contraditório sobre o projeto de relatório de auditoria: " <i>...quero salientar o elevado espírito de profissionalismo de toda a equipa de auditoria da Inspeção-Geral de Finanças...</i> ".
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CITE	" <i>Muito agradeço a boa colaboração, no âmbito da divulgação de informação sobre prevenção e combate ao assédio no trabalho</i> ".

No questionário eletrónico dirigido aos utilizadores externos da IGF (clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados), com a finalidade de aferir o seu nível de satisfação quanto à intervenção e atividade desenvolvida, foi alcançada uma **taxa de resposta de 35%**.

As respostas obtidas em todas as dimensões analisadas (apreciação global da IGF, profissionalismo e atitude dos colaboradores, conteúdos do *site*, relevância e oportunidade das ações, qualidade, oportunidade, tempestividade e relevância dos resultados apresentados, influência das recomendações, relação institucional e cooperação) estão expressas, em termos percentuais, no quadro seguinte:

**Quadro 11 - Respostas ao questionário de satisfação dos utilizadores externos**

Questões	Inadequado	Adequado	Relevante	Excelente	Não é possível avaliar
Apreciação global da IGF	0,0%	17,1%	60,0%	22,9%	0,0%
Profissionalismo e atitude dos colaboradores	2,9%	17,1%	42,9%	37,1%	0,0%
Conteúdos do <i>site</i> da IGF	5,7%	37,1%	51,5%	5,7%	0,0%
Relevância e oportunidade das ações	0,0%	34,2%	60,0%	2,9%	2,9%
Qualidade dos resultados apresentados	2,9%	25,7%	54,2%	14,3%	2,9%
Oportunidade/tempestividade dos resultados apresentados	11,4%	37,1%	40,0%	8,6%	2,9%
Relevância dos resultados	2,9%	20,0%	57,1%	14,3%	5,7%
Influência das recomendações da IGF nas decisões/medidas	2,9%	17,1%	60,0%	14,3%	5,7%
Relação institucional com a IGF	0,0%	22,9%	22,9%	54,2%	0,0%
Cooperação com a IGF	0,0%	20,0%	28,6%	51,4%	0,0%
<b>Classificação média global</b>	<b>2,9%</b>	<b>24,8%</b>	<b>47,7%</b>	<b>22,6%</b>	<b>2,0%</b>

Como resulta do quadro *supra*, as respostas ao questionário revelam, transversalmente, uma acentuada incidência nos **níveis** mais elevados “**Relevante**” e “**Excelente**”, os quais **representam 70,3% dos resultados globais**.

Releva-se o resultado obtido naqueles níveis pelas questões respeitantes à “apreciação global da IGF”, ao “profissionalismo e atitude dos colaboradores”, à “relevância dos resultados”, à “influência das recomendações da IGF nas decisões/medidas”, à “relação institucional com a IGF”, bem como à “cooperação com a IGF”, todos com resultados superiores a 70%.

Em suma, quer as menções espontâneas dos diferentes utilizadores, quer as respostas obtidas ao questionário permitem concluir por um elevado nível de satisfação com a atividade desenvolvida pela IGF, resultado particularmente relevante considerando o contexto em que se desenvolve o trabalho de auditoria e a elevada tecnicidade e complexidade das solicitações da tutela e das responsabilidades da IGF enquanto Autoridade de Auditoria.

### **4.3. Avaliação do sistema de controlo interno**

A avaliação do sistema de controlo interno da IGF tem por base as respostas às questões identificadas nas linhas de orientação gerais do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços<sup>11</sup>, as quais permitem concluir, face aos critérios definidos no referencial técnico citado, que o sistema de controlo interno da IGF é excelente, uma vez que 100% das respostas são afirmativas – *vide* Anexo 2.

<sup>11</sup> *Vide* Anexo A do documento técnico n.º 1/2010, de 4 de março, do referido Conselho Coordenador.

Acresce referir que o sistema de indicadores de desempenho da IGF produz dados fiáveis e em tempo real relativos à respetiva atividade. Com efeito, o processo de avaliação compreende o estabelecimento de objetivos individuais por auditoria, cujo cumprimento é avaliado no momento da conclusão da mesma.

Os resultados são monitorizados ao longo do ano, através da aplicação informática SIAD, que permite conhecer o reflexo imediato sobre os indicadores constantes do QUAR, através da interoperabilidade de um vasto conjunto de dados quantitativos (v.g. DUI previstos e executados, dimensão do universo controlado, efeitos financeiros das ações) e qualitativos (v.g. conhecimento gerado e soluções apresentadas).

A monitorização dos dados inseridos naquele sistema é efetuada por um Comité de Qualidade que assegura que a classificação atribuída às ações de controlo, avaliação e apoio técnico nos parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade é realizada através de um processo assente em critérios objetivos e homogéneos.

#### **4.4. Causas dos desvios na execução dos projetos**

Em 2018, a IGF planeou utilizar, no conjunto dos projetos que concretizaram a sua intervenção, um total de 27.032 DUI, dos quais foram executados 27.848 DUI, o que se traduziu num acréscimo de 816 DUI (3%), resultado do regresso antecipado de inspetores/as que estavam a colaborar com autoridades judiciárias ou de baixa prolongada e da continuidade de outros/as que tinham previsto a sua aposentação em 2018.

O detalhe dos desvios por projeto consta do Anexo 3, salientando-se, de entre as causas justificativas, a solicitação de ações extraplano pela tutela e por outras entidades (v.g. órgãos de soberania e instituições europeias) e o reforço da formação profissional dos auditores.

Relevam-se *infra* alguns trabalhos solicitados pela tutela em 2018 e que contribuíram para a referida reafectação de recursos entre os projetos:

- Auditorias ou outras ações não previstas no PA, determinadas pela Assembleia da República e pelos membros do Governo, com destaque para a monitorização do processo de descongelamento de carreiras, progressões e promoções (determinada pelo Despacho nº 5327/2018, de 18 de maio, de Sua Exa. o Ministro das Finanças);
- Apreciação de projetos de diversos diplomas legais e regulamentares, em especial matérias referentes ao regime orçamental e financeiro, ao estatuto remuneratório e à contratação pública;
- Auditorias às contas e apreciação de relatórios e contas, bem como de planos de atividades e orçamentos de entidades do SEE e da Administração Central;
- Participação em comissões, júris de concursos públicos e grupos de trabalho (supra identificados).

A este tipo de solicitações extraplano, que concorrem para desvios na execução dos projetos, acresce o elevado número de participações, exposições e denúncias dos cidadãos, cuja complexidade e dimensão são de difícil previsão aquando da elaboração do PA, a que crescem pedidos de colaboração concretos de entidades judiciais e judiciárias para a realização de ações de controlo.

Estas solicitações não previstas implicaram a necessidade de um reajustamento permanente dos recursos humanos, comprometendo, necessariamente, a calendarização definida e a concretização de algumas ações previstas no PA.

#### **4.5. Medidas tomadas para a melhoria do desempenho**

A IGF procura a melhoria contínua no exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado pelo que estão previstas, ou já em curso, diversas medidas enquadradas previamente em análises *SWOT* com vista ao reforço da presença nos principais domínios de risco orçamental, à melhoria dos produtos e dos resultados e à criação de valor, das quais se destacam:

- A manutenção da estratégia dirigida ao reforço da qualidade e da eficácia dos resultados, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo, em alternativa à quantidade de ações, bem como uma maior exigência na qualidade dos resultados;
- O reforço da celebração e operacionalização de protocolos com várias entidades com vista ao desenvolvimento da cooperação nos domínios científico, técnico e humano, mediante a partilha de conhecimento como peça fundamental no domínio da formação e da consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para robustecer os resultados da intervenção.

Destacam-se neste contexto: a celebração do protocolo no domínio das tecnologias de informação, das metodologias e da qualidade dos controlos em ambientes P.E.D., subscrito pela IGF-Autoridade de Auditoria e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; a conclusão do 1.º curso e o início do 2.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, resultado da parceria estabelecida em 2016 entre a UNL – NOVA/IMS e a IGF;

- A aposta decisiva na formação e qualificação dos/as trabalhadores/as, bem evidenciada no aumento relevante do número de horas de qualificação e formação asseguradas (mais de 11 mil horas), bem como a abrangência e relevância das matérias envolvidas, designadamente, nos domínios da auditoria, das finanças públicas, da contratação pública e da contabilidade;
- A revisão e reforço da política de segurança da IGF, no contexto da introdução do SIGIP e da adaptação às alterações introduzidas pelo regulamento geral de proteção de dados;
- O reforço do controlo da qualidade das ações e produtos da IGF, assegurado pelo Comité de Qualidade, o qual iniciou o processo de atualização das regras sobre planeamento e documentação

de auditoria e prosseguiu a monitorização do processo avaliativo da IGF, dirigidos ao alinhamento dos objetivos com a estratégia definida de valorização dos resultados das ações de controlo.

#### 4.6. Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional

A comparação com o desempenho de entidades congéneres, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de referência para a IGF é uma tarefa difícil porque não existem dados publicados. No entanto, consideramos que as menções feitas de forma espontânea por entidades nacionais ou internacionais de reconhecida independência e prestígio e já identificadas supra, atestam o bom desempenho desta Inspeção-Geral.

Todavia, importa salientar, atenta a respetiva relevância e a comparabilidade com as instituições congéneres dos restantes Estados-membros, que a IGF é a única autoridade de auditoria em toda a UE a ter um contrato de confiança atribuído pela CE, nas duas avaliações consecutivas efetuadas por aquela entidade às autoridades dos 28 Estados-membros para os programas operacionais do FEDER e Fundo de Coesão.

Esta atribuição traduz-se na **certificação de que a IGF adota as melhores práticas internacionais em matéria de auditoria.**

Com vista a certificar-se da qualidade profissional do trabalho, a CE adotou, a partir de 2009, um procedimento de avaliação (*Country Assessment*) das autoridades de auditoria de todos os Estados-membros da UE, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal, Áustria e Dinamarca. Em 2013, a CE efetuou a segunda avaliação, que terminou com a atribuição do primeiro lugar a Portugal e à Suécia.

Para além do FEDER e do Fundo de Coesão, em que a IGF já era a única Autoridade de Auditoria em toda a UE a obter o Contrato de Confiança nas duas avaliações consecutivas efetuadas pela CE, a IGF é ainda titular do Contrato de Confiança para o Fundo Social Europeu, beneficiando assim deste reconhecimento em todos os programas operacionais dos fundos estruturais.

Por outro lado, todos os pareceres de auditoria que a IGF emitiu em 2018, nos termos dos regulamentos comunitários e de acordo com os mais exigentes *Standards* internacionais de auditoria, foram aprovados pela CE, sem exceção, o que constituiu condição indispensável para que a mesma assegure as respetivas transferências de fundos para Portugal sem qualquer interrupção ou suspensão.

Este facto reforçou a reputação da IGF enquanto Autoridade de Auditoria e contribuiu para sedimentar a confiança das autoridades da UE na qualidade da sua intervenção, permitindo assegurar a transferência para Portugal de 3.666 M€ dos fundos europeus estruturais e de investimento (PT2020), dos fundos agrícolas, dos fundos da política de justiça e assuntos internos, do Programa Erasmus+ 2020 e dos diversos programas de Cooperação Territorial Europeia.

A IGF foi igualmente a única Autoridade de Auditoria de entre os 28 Estados-membros a ser convidada pela CE para efetuar apresentações ou preparar temas para debate, em cinco anos consecutivos, no *Annual Meeting of European Audit Authorities - “The Homologues Group”*, que é o evento de maior relevo e projeção internacional organizado pela Comissão em matéria de auditoria dos fundos europeus, tendo efetuado uma apresentação sobre o tema *“Charter on good practices promoted by the Audit Community – The Portuguese Experience”*, em resultado da qual a CE identificou a abordagem preventiva da IGF (*“early warning approach”*) na mitigação de riscos junto das autoridades de gestão e de certificação como boa prática, que formalmente recomendou às Autoridades de Auditoria dos restantes Estados-membros.

Tal é igualmente referenciado no relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela CE e os Estados-Membros convidados sobre o tema *“Increasing efficiency of audit activities by making best use of management verifications”*, apresentado no Comité Técnico com todas as Autoridades de Auditoria dos 28 Estados Membros, expressamente reconhece as boas práticas adotadas pela IGF<sup>12</sup>.

#### 4.7. Audição de dirigentes intermédios e trabalhadores/as

Em 2018, à semelhança dos anos anteriores, a IGF dirigiu um questionário aos/às dirigentes intermédios/as, chefes de equipa e trabalhadores/as, possibilitando a contribuição destes/as para a autoavaliação do serviço e visando obter a sua opinião, designadamente quanto às normas e referenciais técnicos disponíveis, à intervenção e atividade desenvolvida, aos meios e condições logísticas e à relevância do contributo dos/as trabalhadores/as para o PA.

Os resultados obtidos (com uma **taxa de resposta de 66%**) estão expressos, em termos percentuais, no quadro abaixo:

---

<sup>12</sup> No relatório refere-se o seguinte: *“...In Portugal the Audit Authority has a preventive role to improve the quality of the internal control systems and risk based approach. There is an early warning approach which focuses on the identification of risks...An example of the preventive role of audit in Portugal is related to the Simplified Cost Options approval procedure...The AA fully respects the International Auditing Standards and professional ethical principles...”*.

**Quadro 12 - Audição dos/as dirigentes intermédios, chefes de equipa e trabalhadores/as**

Questões	Inadequada	Adequada	Relevante	Excelente
<b>1. Normas técnicas</b>				
Importância das normas de conduta e dos referenciais de auditoria para o exercício de funções	1,0%	26,9%	<b>41,3%</b>	30,8%
<b>2. Gestão de conflitos de interesse</b>				
Qualidade da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos	1,9%	26,0%	<b>45,2%</b>	26,9%
<b>3. Produtos – qualidade</b>				
Qualidade dos produtos em que participou	1,0%	17,3%	<b>48,0%</b>	33,7%
<b>4. Produtos – dificuldades</b>				
Dificuldade técnica dos produtos e das ações em que participou	2,9%	23,1%	<b>44,2%</b>	29,8%
<b>5. Meios e condições logísticas</b>				
Qualidade dos meios e condições logísticas para o exercício de funções	11,6%	<b>48,1%</b>	24,0%	16,3%
<b>6. Participação no Plano de Atividades</b>				
Importância da participação dos/as trabalhadores/as no Plano de Atividades	5,8%	39,4%	<b>42,3%</b>	12,5%
<b>Classificação média global</b>	<b>4,0%</b>	<b>30,1%</b>	<b>40,9%</b>	<b>25,0%</b>

A análise das **respostas obtidas revela**, em todas as dimensões analisadas, uma **incidência nos níveis mais elevados de satisfação** (Relevante e Excelente - 71%)<sup>13</sup>.

Acresce ainda referir que o processo de elaboração dos documentos de planeamento e relato beneficia do envolvimento generalizado dos dirigentes intermédios e chefes de equipa, com a apresentação de contributos. Desde 2015 foi também disponibilizada aos/às trabalhadores/as a possibilidade de participarem ativamente na elaboração do PA mediante a submissão eletrónica de propostas de ações.

O SIAD permite monitorizar o desempenho individual e coletivo, dispondo os/as inspetores/as e os/as dirigentes permanentemente de informação referente ao seu desempenho, podendo estes/as, a cada momento, conhecer o grau de execução face ao planeado das ações em que participam, bem como consultar a respetiva avaliação.

A avaliação final de cada ação é considerada de imediato nos indicadores de acompanhamento da execução do QUAR, os quais estão acessíveis a todos/as os/as dirigentes para consulta, o que se traduz num mecanismo de participação e interação na atividade desenvolvida pela IGF.

<sup>13</sup> Para este efeito foi considerada equivalente a escala das respostas às questões 1 a 3, 5 e 6 com a escala utilizada na questão 4.

#### 4.8. Medidas de Modernização Administrativa

Em 2018 a IGF continuou a privilegiar a adoção de medidas de modernização administrativa, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação<sup>14</sup>, de que se destacam as seguintes:

- Aquisição e instalação de equipamento necessário à renovação da estrutura de rede da IGF e ao incremento do nível de segurança das comunicações (seis *switch* e uma *firewall*);
- Implementação do SIGIP, novo sistema de gestão documental que utiliza, em regime de serviços partilhados, a plataforma *FabaSoft*. Este projeto foi participado no âmbito do SAMA e visa dar cumprimento às medidas de racionalização das tecnologias de informação e modernização administrativa dentro dos organismos públicos e catalogação, partilha e uniformização de *software* do Estado;
- Início da transferência dos sistemas da IGF para a infraestrutura informática da eSPap, abandonando o modelo de alojamento no centro de dados (*housing*) e passando a adotar o modelo de hospedagem (*hosting*). Este projeto insere-se no âmbito das medidas racionalização, organização e gestão da função informática e dos centros de dados;
- Continuidade da utilização da assinatura eletrónica em todos os documentos finais produzidos pela IGF como medida de redução de custos administrativos;
- Implementação de diversas VPN com instituições públicas periodicamente auditadas, possibilitando o acesso remoto, através de meios seguros, aos respetivos sistemas, reduzindo as despesas com deslocações de pessoal;
- Ampla utilização do sistema de arquivo eletrónico para a documentação de auditoria, medida com reflexos na redução de custos com papel e espaço físico de arquivo;
- Incentivo à utilização de meios de comunicação de voz, com recurso a *software* associado ao correio eletrónico, que minimizam as despesas de funcionamento e deslocação de pessoal.

Realça-se que grande parte das poupanças associadas a estas medidas apenas será refletida em 2019 e anos subsequentes.

#### 4.9. Iniciativas de publicidade institucional

À semelhança de anos anteriores, em 2018 a IGF não desenvolveu iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições<sup>15</sup>.

---

<sup>14</sup> De acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (republica o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril) e tendo em conta as medidas constantes da RCM n.º 14/2012, de 27 de fevereiro.

<sup>15</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, publicada em 25 de junho.



Quanto às obrigações legais de transparência a que a IGF está vinculada, salienta-se o especial destaque no *site*, para melhor perceção dos cidadãos e interessados, da seguinte informação:

- Subvenções e benefícios públicos<sup>16</sup>;
- Pedidos de parecer prévio sobre transferências de entidades do setor público não autárquico e regional para fundações<sup>17</sup>;
- Relatórios de inspeção às autarquias locais e sínteses de resultados das restantes áreas de intervenção<sup>18</sup>;
- Endereço eletrónico para o envio de queixas de assédio em contexto laboral no setor público;
- Formulário eletrónico para reporte dos deveres de informação dos gestores públicos<sup>19</sup> e dos Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, relativamente às Entidades de Interesse Público supervisionadas pela IGF<sup>20</sup>.

#### 4.10. Igualdade de género

A IGF encontra-se alinhada com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 e com o Plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021.

Em 2018, destacam-se as seguintes iniciativas:

- Realização de duas ações de formação sobre a “importância da igualdade de género na melhoria das organizações” e “linguagem inclusiva”, as quais abrangeram um número significativo de trabalhadores/as da IGF (52);
- Promoção e sensibilização sobre prevenção e combate ao assédio laboral (informação disponível no *site* da IGF<sup>21</sup>);
- Aprovação e publicitação no *site* da IGF do Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável na IGF.

No que à distribuição de efetivos por género diz respeito, a IGF apresenta uma predominância global do género feminino (55% em 31 de dezembro de 2018), sendo essa percentagem de cerca de 50% nos cargos de direção superior, intermédia e de chefia de equipas, taxas que se têm mantido estáveis ao longo dos últimos três anos.

---

<sup>16</sup> <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx?v=4c25af6b-09c3-441b-aad1-6766ca384c72>.

<sup>17</sup> <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/transferencias-para-fundacoes-parecer-previo.aspx>

<sup>18</sup> <http://www.igf.gov.pt/publicacoes12/sinteses-de-resultados.aspx> e <http://www.igf.gov.pt/publicacoes1/relatorios-igf-administracao-local3.aspx>.

<sup>19</sup> <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx>.

<sup>20</sup> <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-roc-sroc.aspx>

<sup>21</sup> <http://www.igf.gov.pt/transparencia/informacao-assedio.aspx>.

Salienta-se ainda que a IGF proporciona que múltiplas tarefas sejam desenvolvidas à distância, promovendo a conciliação entre o trabalho, família e vida pessoal, com recurso a meios seguros de acesso à rede informática – *v.g.* VPN e conferência eletrónica.

Em 2018 iniciou-se a preparação de outras iniciativas com o objetivo de fomentar esta conciliação, prevendo-se que as mesmas sejam aprovadas e implementadas no decurso de 2019.

## 5. Avaliação Final

A avaliação final baseia-se na análise da execução global do PA da IGF de 2018 e no seu alinhamento com as prioridades e orientações do Governo, sobretudo em matéria de finanças públicas, bem como na apreciação quantitativa e qualitativa dos resultados alcançados, os quais foram expressos, de forma detalhada, nos itens *supra*.

Em 2018, a ação da IGF alinou-se com o esforço de consolidação orçamental, visando, contribuir prioritariamente para a regularidade e eficácia da realização da despesa e no controlo da receita, para a prevenção e o combate da fraude e evasão, bem como privilegiar a cobertura financeira e a contínua difusão de uma cultura de ética e de controlo na gestão dos dinheiros públicos.

Neste período a **atividade desenvolvida pela IGF abrangeu um universo auditado/certificado de 15,1 mil milhões de euros** (+2,5 mil M€ do que em 2017) e **traduziu-se em resultados globais de 1,8 mil M€** (+0,7 mil M€, 63%, face a 2017), aos quais acrescem resultados qualitativos relevantes, designadamente ao nível da melhoria dos sistemas de informação e de controlo interno, da sustentação técnica das decisões da tutela em domínios de elevada tecnicidade e complexidade e de propostas de alteração legislativa.

As responsabilidades da IGF enquanto **Autoridade de Auditoria para o QREN**, para o **PT 2020** e para os **demais fundos europeus**, traduziram-se na emissão de pareceres anuais de auditoria incidentes sobre transferências e reembolsos da UE para Portugal no montante de cerca de **3,7 mil M€** no conjunto dos fundos e instrumentos financeiros.

Estes resultados, que permitiram superar os todos os objetivos operacionais de eficácia, de eficiência, e de qualidade, bem com alcançar uma **taxa de realização global do QUAR de 108,3%**, traduzem uma adequada materialização da estratégia e das prioridades de atuação, bem como o acentuado esforço da IGF face ao acréscimo de competências, à complexidade e diversidade das solicitações e à redução continuada do número de efetivos.

Perante os excelentes resultados quantitativos e qualitativos alcançados e face à expressão qualitativa da avaliação prevista na Lei do SIADAP para a avaliação final dos serviços, propõe-se que o desempenho da IGF em 2018 seja classificado como *“Desempenho Bom”*.

Acresce que, no processo prospetivo de melhoria contínua do exercício das respetivas competências de controlo estratégico da Administração Financeira do Estado e de apoio técnico especializado, a IGF pretende incrementar os resultados do seu contributo para as finanças públicas, mediante o reforço da

presença nos principais domínios de risco orçamental, a melhoria dos produtos e dos resultados e a criação de valor, cumprindo destacar neste âmbito:

- A aposta estratégica na **qualidade e na eficácia dos resultados**, mediante uma maior seletividade e diversidade do tipo de ações de controlo, em alternativa ao incremento do número de auditorias realizadas, bem como um acrescido rigor na qualidade dos resultados, ao tornar mais exigente a respetiva superação;
- O esforço de melhoria contínua e atualização dos documentos enquadradores da atividade de auditoria, de promoção da ética e de prevenção da fraude e corrupção;
- O **foco na qualificação dos trabalhadores/as**, salientando-se, comparativamente com os anos anteriores (desde 2014), o aumento substancial do número de horas de formação (mais de 11 mil), em áreas relevantes para a atividade da IGF;
- O reforço da **celebração e operacionalização de protocolos** com várias entidades, visando o desenvolvimento da cooperação nos domínios científico, técnico e humano mediante a partilha de conhecimento como elemento essencial para a consolidação das metodologias internacionais de auditoria, indispensáveis para robustecer os resultados da intervenção, de que são exemplo a celebração do protocolo no domínio das tecnologias de informação e das metodologias e da qualidade dos controlos em ambientes PED., subscrito pela IGF e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL e a conclusão do 1.º curso e o início do 2.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (parceria entre a UNL-IMS e a IGF)

Por fim, sublinham-se as seguintes **referências internacionais**:

- A equipa da ONU concluiu, no âmbito da avaliação prevista na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, pelo papel importante e ativo da IGF - Autoridade de Auditoria na promoção da ética e da prevenção da fraude e corrupção no setor Público em Portugal; e
- A CE recomendou às Autoridades de Auditoria dos restantes Estados Membros a adoção de boas práticas utilizadas pela IGF, salientando-se a seguinte referência no relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela CE e os Estados-membros, apresentado no Comité Técnico das respetivas Autoridades de Auditoria, “*...In Portugal the Audit Authority has a preventive role to improve the quality of the internal control systems and risk based approach. There is an early warning approach which focuses on the identification of risks...An example of the preventive role of audit in Portugal is related to the Simplified Cost Options approval procedure...The AA fully respects the International Auditing Standards and professional ethical principles...*”.

### **Anexo 1 – Atos normativos que atribuem competências à IGF**

Além das atribuições que constam do diploma orgânico da IGF (Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril) têm sido publicados vários diplomas legais e regulamentares que lhe atribuem competências e responsabilidades, designadamente:

- i. Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019): atribui competência à IGF para a emissão de parecer prévio sobre as transferências a efetuar para fundações;
- ii. Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 132/2018, de 10 de outubro: incumbe a IGF da verificação de conformidade das faturas referentes à empreitada e aquisição de equipamento médico e hospitalar estrutural do futuro Hospital Central da Madeira;
- iii. Portaria n.º 260/2018, de 14 de setembro: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio a emitir pela IGF na realização de transferências para as fundações;
- iv. Despacho n.º 8460/2018, de 31 de agosto, do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão: atribui à IGF as responsabilidades de auditoria das operações financiadas pelo Fundo de Solidariedade da UE em Portugal;
- v. Decreto-Lei n.º 68/2018, de 17 de agosto (procede à criação do Fundo de Fundos para a Internacionalização): determina que compete à IGF o controlo da atividade do fundo e a emissão de parecer anual sobre as suas contas, acompanhadas do relatório do fiscal único;
- vi. Despacho n.º 5327/2018, de 29 de maio, do Ministro das Finanças: atribui à IGF a responsabilidade de monitorização do processo de descongelamento de carreiras, progressões e promoções dos trabalhadores da Administração Pública;
- vii. Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (normas de execução do Orçamento do Estado para 2018): atribui competência à IGF para emissão de parecer prévio sobre as transferências para fundações por parte de entidades do setor público não autárquico e para acompanhamento do dever de comunicação das transferências realizadas pelas autarquias locais, fiscalizar a domiciliação de fundos abrangidos pelo princípio da unidade de tesouraria que se encontrem fora da tesouraria do Estado e determina que as consequências do incumprimento deste princípio pelas empresas públicas não financeiras, com exceção das empresas públicas reclassificadas, são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da IGF;
- viii. Decreto-Lei n.º 28/2018, de 3 de maio (procede à criação do Fundo para a Inovação Social): determina que compete à IGF o controlo da atividade do fundo e emitir parecer anual sobre as suas contas, acompanhadas do relatório do revisor oficial de contas;
- ix. Despacho n.º 945/2018, publicado em 25 de janeiro, do Ministro das Finanças: determina que compete à IGF a verificação dos elementos que devem constar no relatório de execução para

- efeitos de atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema do SIEF;
- x. Portaria n.º 11/2018, de 10 de janeiro: regula a atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF), estipulando que a candidatura e a eventual execução são objeto de avaliação a realizar pela IGF;
  - xi. Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018): atribui competência à IGF para a emissão de parecer prévio sobre as transferências a efetuar para fundações;
  - xii. Portaria n.º 359-A/2017, de 20 de novembro (procede à criação e regulamentação do Fundo para o Serviço Público de Transportes): determina que a fiscalização do Fundo é assegurada pela IGF;
  - xiii. Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro (aprova o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente): determina que compete à IGF a fiscalização da concessão dos apoios previstos neste diploma legal;
  - xiv. Portaria n.º 343-A/2017, de 10 de novembro: estabelece que a IGF assegura a certificação dos montantes em dívida no quadro do compromisso assumido pelo Estado na concessão das garantias ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 71.º da Lei n.º 69/2017, de 11 de agosto;
  - xv. Despachos n.ºs 9684 e 9685/2017, publicados em 7 de novembro, dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional: atribui à IGF a responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão da execução orçamental relativa às promoções de militares das Forças Armadas e de pessoal militarizado e da Polícia Marítima;
  - xvi. Decreto-Lei n.º 126-C/2017, de 6 de outubro: atribui à IGF a competência de fiscalização do Fundo de Coinvestimento 200M, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
  - xvii. Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro (altera o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto): atribui à IGF competência sancionatória ao nível do incumprimento do regime das acessibilidades por parte da administração local;
  - xviii. Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (nona alteração ao Código dos Contratos Públicos): estabelece que a auditoria e a fiscalização dos contratos públicos estão cometidas à IGF, entre outras entidades;
  - xix. Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo): classifica a IGF como autoridade setorial para efeitos da Lei e atribui competência, enquanto autoridade de supervisão, pela verificação dos deveres e obrigações previstos na lei e nos regulamentos setoriais quanto à Agência de Gestão da

- Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E. , além da competência instrutória e decisória dos procedimentos instaurados pela prática das contraordenações a esta última entidade financeira;
- xx. Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública sobre contratos de prestação e aquisição de serviços, atribuindo a fiscalização do cumprimento do disposto na referida portaria à IGF;
  - xxi. Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto (reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio em contexto de trabalho): atribui competências à IGF de coordenação e controlo, relativamente às queixas apresentadas sobre assédio no setor público, bem como de divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis a esta matéria e de apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida neste âmbito;
  - xxii. Decreto-Lei n.º 81-A/2017, de 7 de julho (cria o fundo de apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande: determina que o controlo e fiscalização da gestão do Fundo são exercidos pela IGF, além da emissão do parecer sobre o relatório e contas;
  - xxiii. Despacho n.º 5796/2017, publicado em 3 de julho, do Ministro das Finanças: determina que compete à IGF a verificação dos elementos que devem constar no relatório de execução para efeitos de atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema do SIEF;
  - xxiv. Portaria n.º 186/2017, de 1 de junho: regula a atribuição de incentivos de estímulo à melhoria da eficiência da despesa pública, no quadro do Sistema de Incentivos à Eficiência da Despesa Pública (SIEF), estipulando que a candidatura e a eventual execução são objeto de avaliação a realizar pela IGF;
  - xxv. Despacho n.º 3746/2017, publicado em 4 de maio, dos Ministros Adjunto e das Finanças: define a estrutura da informação a recolher, com a colaboração da IGF, para efeitos de valorização remuneratória designadamente através de promoções e progressões, dos trabalhadores integrados nos diferentes setores das administrações públicas;
  - xxvi. Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril (estabelece a estratégia de disseminação e implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP): determina que a IGF faz parte do subgabinete específico para o acompanhamento da implementação da reforma da contabilidade pública, atribuindo, ainda, em articulação com a UniLEO, competências de monitorização junto das entidades públicas quanto aos mecanismos e processos em curso para a transição do novo sistema;
  - xxvii. Portaria n.º 114/2017, de 17 de março: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio a emitir pela IGF na realização de transferências para as fundações;

- xxviii. RCM n.º 39/2017, de 10 de março: cria a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014/2021, designa um representante da IGF na constituição da Comissão de Acompanhamento que tem por finalidade acompanhar a implementação do MFEEE;
- xxix. Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (normas de execução do Orçamento do Estado para 2017): atribui competência à IGF para emissão de parecer prévio sobre as transferências para fundações por parte de entidades do setor público não autárquico e para acompanhamento do dever de comunicação das transferências realizadas pelas autarquias locais, fiscalizar a domiciliação de fundos abrangidos pelo princípio da unidade de tesouraria que se encontrem fora da tesouraria do Estado e determina que as consequências do incumprimento deste princípio pelas empresas públicas não financeiras, com exceção das empresas públicas reclassificadas, são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da IGF;
- xxx. Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro (procede à primeira alteração ao regulamento geral do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas e à regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal): define que a IGF é a Autoridade de Auditoria Única;
- xxxi. Decreto-Lei n.º 86-C/2016, de 29 de dezembro: cria o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular e comete competências de fiscalização do fundo, entre outros, à IGF;
- xxxii. Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017): atribui competência à IGF para a emissão de parecer prévio sobre as transferências a efetuar para fundações;
- xxxiii. Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro: constitui a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, onde a IGF está representada;
- xxxiv. Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças e da Administração Pública sobre contratos de prestação e aquisição de serviços, atribuindo a fiscalização do cumprimento do disposto na referida portaria à IGF;
- xxxv. Portaria n.º 171/2016, de 20 de junho: regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio a emitir pela IGF na realização de transferências para as fundações;
- xxxvi. Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (normas de execução do Orçamento do Estado para 2016): atribui competência à IGF para emissão de parecer prévio sobre as transferências para fundações por parte de entidades do setor público não autárquico e para acompanhamento do dever de comunicação das transferências realizadas pelas autarquias locais e determina que as consequências do incumprimento da regra da unidade de tesouraria pelas empresas públicas



- não financeiras, com exceção das empresas públicas reclassificadas, são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, mediante proposta da IGF;
- xxxvii. Portaria n.º 43/2016, de 11 de março: aprova as condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para a Segurança Interna e define que a Autoridade de Auditoria é a IGF;
  - xxxviii. Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março: atribui a fiscalização do Fundo Azul à IGF;
  - xxxix. Decreto-Lei n.º 225/2015, de 9 de outubro: atribui à IGF a fiscalização do Fundo de Capital e Quase Capital, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
    - xl. Decreto-Lei n.º 226/2015, de 9 de outubro: atribui à IGF a fiscalização do Fundo de Dívida e Garantias, designadamente quanto à obrigatoriedade de parecer sobre as suas contas anuais;
    - xli. Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (nona alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto - Lei de Enquadramento Orçamental): no âmbito do controlo orçamental refere-se à IGF como autoridade de auditoria;
    - xlii. Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro: aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva n.º 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, designa um representante efetivo e um suplente da IGF nas funções de supervisão que foram cometidas à CMVM;
    - xliii. Decreto-Lei n.º 134/2015, de 24 de julho: regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito do transporte aéreo para a Região Autónoma da Madeira e atribui à IGF a fiscalização e respetiva certificação das compensações financeiras envolvidas;
    - xliv. RCM n.º 46/2015, de 9 de julho: aprova o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 e designa a IGF como Autoridade de Auditoria;
    - xlv. Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março: regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito do transporte aéreo para a Região Autónoma dos Açores e atribui à IGF a fiscalização e respetiva certificação das compensações financeiras envolvidas;
    - xlvi. Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro: atribui à IGF a fiscalização do cumprimento dos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública dos contratos de aquisição de serviços;
    - xlvii. Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015): obriga a que as transferências efetuadas pelas regiões autónomas e autarquias locais para fundações sejam comunicadas à IGF no prazo máximo de 30 dias;
    - xlviii. Decreto-Lei n.º 155/2014, de 21 de outubro: cria a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., e atribuiu à IGF o respetivo controlo regular;



- xlix. Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro: atribui responsabilidades de certificação à IGF no modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020;
  - I. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: atribui competências à IGF em matéria do Código do Trabalho (ar.º 4º n.º 2 do anexo àquela Lei);
  - li. Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril: cria o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético e atribui à IGF a fiscalização da sua atividade e gestão, bem como a inspeção junto das entidades financiadas pelo Fundo;
  - lii. Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro: atribui à IGF a fiscalização do cumprimento dos termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;
  - liii. RCM n.º 15/2014, de 24 de fevereiro: designa a IGF como o organismo de auditoria independente a que alude o artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013 (cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal);
  - liv. Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro: define que os atos praticados no âmbito do sorteio "Fatura da Sorte" são acompanhados por um auditor independente constituído por um representante da IGF;
  - lv. Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014): obriga a que as transferências efetuadas pelas regiões autónomas e autarquias locais para fundações sejam comunicadas à IGF no prazo máximo de 30 dias;
  - lvi. Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (regime jurídico do setor público empresarial): estatui que as empresas públicas estão sujeitas ao controlo financeiro da IGF, que intervém igualmente nas entidades do setor empresarial local;
  - lvii. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: estabelece o regime jurídico das autarquias locais e entidades da administração local sobre as quais a IGF exerce o controlo financeiro e a tutela inspetiva;
  - lviii. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais sobre as quais a IGF exerce o controlo financeiro e a tutela inspetiva;
  - lix. Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas): Impõe que a execução do plano de ajustamento económico e financeiro seja acompanhada pela IGF, à qual é igualmente cometida a realização de auditorias extraordinárias no referido âmbito;
  - lx. Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto: impõe às entidades do setor público a obrigatoriedade de reporte anual à IGF das subvenções e benefícios públicos sendo igualmente a IGF a entidade

- responsável pela fiscalização das obrigações constantes desta lei, incluindo o controlo da atividade dos beneficiários de subvenções;
- lxi. Lei n.º 59/2013, de 23 de agosto: estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, sendo os incumprimentos confirmados através de ações de inspeção e auditoria;
  - lxii. Portaria n.º 271/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu para os Refugiados (FR) - criado pela Dec n.º 573/2007/CE, de 23 de maio – comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FR;
  - lxiii. Portaria n.º 270/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FI) - criado pela Dec n.º 2007/435/CE, de 25 de junho – comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FI;
  - lxiv. Portaria n.º 269/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo para as Fronteiras Externas (FFE) - criado pela Dec n.º 574/2007/CE - comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FFE;
  - lxv. Portaria n.º 268/2013, de 20 de agosto: regime jurídico do financiamento público das ações elegíveis a desenvolver no âmbito do Fundo Europeu de Regresso (FER)- criado pela Decisão n.º 575/2007/CE, de 23 de maio - comete à IGF as funções de autoridade de auditoria para o FER;
  - lxvi. RCM n.º 39/2013, de 14 de junho: novo modelo institucional de governação dos fundos europeus - atribui à IGF as funções de autoridade de auditoria única para todos os programas operacionais que integram o Quadro Estratégico Comum;
  - lxvii. Lei n.º 33/2013, de 16 de maio: regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, sua delimitação e características; regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo, contemplando a determinação à IGF do respetivo controlo;
  - lxviii. Portaria n.º 125/2013, de 28 de março: define os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 14.º do Orçamento do Estado para 2013 para a realização de transferências para fundações por parte das entidades públicas e atribui à IGF a respetiva fiscalização;
  - lxix. RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março: relacionada com o processo de censo das fundações e procedimentos necessários à concretização das decisões de extinção, redução ou cessação de apoios financeiros públicos, determina que a respetiva fiscalização compete à IGF;
  - lxx. Lei n.º 59/2012, de 9 de novembro: cria salvaguardas para os mutuários de crédito à habitação e altera o Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro. A solicitação do Ministro das Finanças, a

- IGF promoverá inspeções regulares e por amostragem para verificação do cumprimento do disposto no presente diploma e respetiva regulamentação;
- lxxi. Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro: alteração ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, modificando o regime jurídico e os estatutos aplicáveis às entidades de saúde com natureza empresarial abrangidas pelo mesmo diploma, impondo-lhes deveres de comunicação à IGF;
  - lxxii. Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro (Programa de Apoio à Economia Local): A Comissão remete, por via eletrónica, à IGF, cópia de todos os documentos produzidos no âmbito dos pedidos de adesão que mereceram despacho final favorável à assinatura de contrato;
  - lxxiii. Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto: Aprova o regime jurídico da atividade empresarial local atribuída à IGF o controlo financeiro das empresas locais; e das participações locais;
  - lxxiv. Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto: Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, cometendo à IGF competências no âmbito do respetivo acompanhamento;
  - lxxv. Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro (Lei-Quadro das Fundações): atribuída à IGF o controlo financeiro quanto às fundações públicas, de solidariedade social, de cooperação para o desenvolvimento, para a criação de estabelecimentos de ensino superior privado e fundações privadas beneficiárias de apoios financeiros públicos;
  - lxxvi. Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho: revisão da estrutura e composição da Comissão de Normalização Contabilística, adaptando-a às novas competências de normalização para o setor público, integrando representantes da IGF;
  - lxxvii. Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: regulamenta o Fundo de Regularização Municipal, alterando o decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, atribuindo à IGF competência ao nível da confirmação de dívidas;
  - lxxviii. Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho: incumbem a IGF de efetuar auditorias periódicas às entidades públicas incumpridoras ou que apresentem riscos acrescidos de incumprimento quanto à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso;
  - lxxix. Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro (Lei Orgânica do MF): salienta o reforço de atribuições da IGF, nomeadamente no que se refere à tutela financeira sobre as autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica e confirma a IGF como o serviço de controlo financeiro estratégico e de auditoria;

- lxxx. Despacho n.º 6572/2011, publicado em 26 de abril, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento: atribui à IGF a responsabilidade pela emissão de uma opinião anual de auditoria sobre a utilização do empréstimo quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento;
- lxxxii. Despacho n.º 15248-A/2010, publicado em 7 de outubro, do Ministro de Estado e das Finanças: atribui à IGF a verificação do cumprimento das medidas de consolidação orçamental - contenção da despesa com pessoal na Administração Central do Estado;
- lxxxiii. Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho: atribui à IGF o controlo e acompanhamento dos processos de admissão de pessoal (cfr. n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril - disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2010);
- lxxxiv. Portaria n.º 293/2009, de 24 de março: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e, em concreto, para emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas;
- lxxxv. Portaria n.º 133/2009, de 2 de fevereiro (Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo da Língua Portuguesa): atribui à IGF a competência de fiscalização da atividade do Fundo;
- lxxxvi. Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro: cria o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial cujas contas são sujeitas a parecer da IGF;
- lxxxvii. Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro: incumbe a IGF de verificar, através de relatório de auditoria, a vigência de contratos de prestação de serviços;
- lxxxviii. Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro: estabelece a obrigatoriedade das entidades empregadores públicas comunicarem por escrito à IGF, antes do início de celebração, os contratos de prestação de trabalho por parte de trabalhador estrangeiro ou apátrida;
- lxxxix. Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro: cria o Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente, que desenvolve actividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas e que, entre outros membros, integra o Inspetor-Geral de Finanças;
- lxxxix. Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de agosto: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do FINOVA e, em concreto, para emitir parecer sobre as contas anuais;
  - xc. Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto: atribui à IGF poderes de fiscalização e controlo das operações económicas, financeiras e fiscais praticadas por entidade beneficiárias de indemnizações compensatórias;
  - xcii. Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio: define o modelo de governação do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), no quadro do Fundo Europeu das Pescas, estabelecendo que as funções de autoridade de auditoria são exercidas pela IGF;

- xcii. Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e define que a IGF realiza auditorias para avaliar a forma como os serviços procedem à aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho;
- xciii. Decreto-Lei n.º 323/2007, de 28 de setembro: estabelece as regras e os procedimentos a adoptar para a acreditação do organismo pagador das despesas financiadas pelo FEAGA e pelo FEADER e atribui à IGF a competência para certificar as respectivas contas;
- xciv. Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril: define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos programas operacionais, estabelecendo que as funções de Autoridade de Auditoria do QREN e dos PO de cooperação territorial, para os quais venha a ser cometida esta responsabilidade a Portugal, são exercidas pela IGF;
- xcv. Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior): determina a sujeição das instituições de ensino superior à fiscalização e inspeção da IGF;
- xcvi. RCM n.º 100/2007, de 1 de agosto: adapta o funcionamento da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA-Secção Garantia às alterações introduzidas pelo Reg (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, mantendo as responsabilidades da IGF;
- xcvii. Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março: define o estatuto do gestor público, e atribui à IGF o controlo de todas as participações e interesses patrimoniais que os gestores detenham na empresa onde vão exercer funções ou em qualquer outra;
- xcviii. Decreto-Lei n.º 222/2006, de 10 de novembro: define a estrutura orgânica da execução do Fundo Europeu para os Refugiados, designando a IGF como autoridade de controlo;
- xcix. Decreto-Lei n.º 187/2002, de 21 de agosto: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo de Sindicação de Capital de Risco e para emitir parecer sobre as suas contas anuais;
  - c. Decreto-Lei n.º 17/2002, de 29 de janeiro e Portaria n.º 37/2003, de 15 de janeiro: regulam o funcionamento do controlo do Fundo de Coesão, enquanto parte integrante do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuindo à IGF o controlo de alto nível, o qual compreende a comunicação, à Comissão Europeia, das irregularidades detectadas, bem como a emissão de declaração no encerramento das acções;
  - ci. Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16 de agosto: aprova o Regulamento de aplicação em Portugal do Fundo de Coesão, determinando que o controlo financeiro de alto nível seja assegurado pela IGF;

- cii. Decreto-Lei n.º 491/99, de 17 de novembro: atribui competências à IGF para organizar e manter atualizado o registo das participações em entidades societárias e não societárias, detidas pelo Estado e outros entes públicos;
- ciii. Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho: institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, sendo o respetivo Conselho Coordenador presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças;
- civ. Lei n.º 27/96, de 1 de agosto: estabelece o Regime Jurídico da tutela Administrativa, no âmbito da qual a IGF exerce ações inspetivas;
- cv. Decreto-Lei n.º 135/91, de 4 de abril, revisto pela Lei n.º 51/1991, de 4 de abril: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Investimentos Imobiliários;
- cvi. Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 318/94, de 24 de dezembro e Decreto-Lei n.º 378/98, de 27 de novembro: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais.

**ANEXO 2 - Avaliação do sistema de controlo interno da IGF**

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
<b>1 - Ambiente de controlo</b>				
1.1. Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			As especificações técnicas do sistema de controlo interno encontram-se em diferentes instrumentos, nomeadamente: no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão da IGF; no Manual de Normas e Procedimentos de Gestão Logística da Informação na IGF e no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IGF. Em 2018 manteve-se a emissão de declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos relativa a cada ação.
1.2. É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Existem vários níveis de controlo interno de modo a assegurar que os procedimentos de gestão interna, nas suas diferentes componentes, com particular destaque para os que envolvem a assunção e realização de despesa pública, se encontram desenvolvidos em conformidade com a lei e as regras e princípios que regem a boa gestão financeira pública.
1.3. Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O ingresso na carreira de inspeção exige um elevado nível de habilitações e todos os inspetores da IGF são sujeitos a um rigoroso processo de recrutamento, que inclui formação inicial e em contexto de trabalho, a qual visa a preparação para as exigências da função de auditoria. A aposta na formação é uma componente contínua e prioritária da qualificação profissional de todos os auditores e as respetivas habilitações e competências são tidas em conta na composição das equipas de auditoria.
1.4. Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios do bom governo)?	X			Existe um Código de Ética para o corpo inspetivo, cujos valores integram a parte I das Normas e Boas Práticas da IGF e um Código de Conduta para os/as trabalhadores/as afetos à área de suporte à Missão. Foi também publicado o Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, aplicável aos dirigentes, trabalhadores/as e outros colaboradores/as da IGF, bem como a todos os que exerçam atividade nas suas instalações. Desde 2015 a política de revisão destes instrumentos, no sentido da respetiva integração, atualização e reforço, traduziu-se na sistematização dos referenciais e normas de auditoria que enquadram a ação da IGF, salientando-se a elaboração do documento “Referenciais e Normas de Auditoria da Inspeção-Geral de Finanças” que acolhe, de forma expressa, alguns dos principais textos no âmbito da ética, como sejam o “ <i>Handbook of the Code of Ethics for Professional Accountants</i> ” e a ISSAI 30 - Código de Ética da INTOSAI ( <i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i> ).
1.5. Existe uma política de formação de pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Existe um Plano Anual de Formação que contempla as necessidades identificadas para assegurar as competências consideradas adequadas às funções e à complexidade das tarefas, numa lógica de especialização, sem prejuízo da desejável rotatividade dos/as trabalhadores/as. Salienta-se ainda neste domínio a conclusão do 1.º curso e o início do 2.º curso de Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, em resultado de parceria entre a Universidade Nova – NOVA/IMS e a IGF – Autoridade de Auditoria. Esta iniciativa insere-se na estratégia aprovada de cooperação institucional e é dirigida a aprofundar e difundir o conhecimento no domínio da gestão e controlo das finanças públicas.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1.6. Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			<p>A IGF tem um modelo misto, matricial para a área de missão e hierarquizado para a estrutura de suporte, com uma Direção de Serviços (unidade orgânica única), cujas competências estão definidas na Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio e que implicam o permanente contacto com a direção, patente inclusive nos termos das delegações de competências.</p> <p>O adequado funcionamento do modelo matricial, ligado à missão de controlo financeiro e de apoio técnico especializado, assenta numa comunicação efetiva e permanente entre os diferentes responsáveis, a nível estratégico e operacional, pela realização dos projetos e ações em que se desenvolve a atividade da IGF (direção superior, intermédia, chefes de equipa e trabalhadores/as).</p>
1.7. O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			<p>No exercício da sua missão, no contexto do controlo dos Fundos Comunitários, a IGF foi auditada, quer por diversos serviços da Comissão Europeia (CE), v.g. DG REGIO, DG EMPLOY, DG AGRI, DG MARE e DG HOME, quer ainda por múltiplas e complexas missões de auditoria do Tribunal de Contas Europeu, no âmbito das suas funções, enquanto Autoridade de Auditoria, em ambos os casos com resultados que atestam o elevado nível do trabalho de auditoria realizado pela IGF.</p> <p>Nas atividades de suporte, a IGF foi auditada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, no âmbito do projeto financiado pelo FAMI.</p>
<b>2 - Estrutura organizacional</b>				
2.1. A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			A estrutura organizacional obedece ao estabelecido nos diplomas orgânicos da IGF (Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio).
2.2. Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os trabalhadores/as em efetividade de funções (100%) foram avaliados de acordo com o SIADAP 2 ou 3.
2.3. Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			Cerca de 94% dos trabalhadores/as frequentaram, pelo menos, uma ação de formação, o que se traduz numa média de 75 horas de formação por trabalhador/a.
<b>3 - Atividades e procedimentos de controlo administrativo e implementados no serviço</b>				
3.1. Existem manuais de procedimentos internos?	X			Existem vários manuais, como, por exemplo, o Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e outros identificados no ponto 1.1.
3.2. A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			Esta matéria consta das delegações de competências do Inspetor-Geral.
3.3. É elaborado anualmente um plano de compras?	X			Tem sido feita a elaboração anual das necessidades de aprovisionamento de bens e serviços.
3.4. Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	X			Na área de Missão a estrutura matricial implica uma elevada rotação dos inspetores de modo a rentabilizar as respetivas competências e valências e a obviar o risco de familiaridade com as entidades auditadas.
3.5. As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlo estão definidas e formalizadas?	X			Na área de missão as equipas de auditoria são tendencialmente compostas por dois auditores e a definição dos diferentes procedimentos a realizar, bem como a coordenação do trabalho, é da responsabilidade do respetivo chefe de equipa, sob a supervisão do diretor de projetos. Na área de suporte encontram-se claramente definidas e formalizadas as responsabilidades funcionais pelas



Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
				diferentes tarefas (no Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão e em diversas ordens de serviço e despachos internos).
3.6. Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			O Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão contempla fluxos de processos, circuitos funcionais e documentais, responsáveis, entre outros aspetos, ao nível da tarefa e da conformidade legal e regularidade financeira, pressuposto da boa qualidade da gestão.
3.7. Os circuitos dos documentos estão claramente definidos para evitar redundâncias?	X			Os circuitos documentais, em suporte físico ou informático, encontram-se claramente definidos de modo a maximizar a eficiência dos mesmos e eliminar redundâncias ou ocorrência de erros. Desde 2015 encontra-se definido um circuito específico de análise e tratamento das queixas recebidas.
3.8. Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas, de acesso público, em cumprimento da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, do qual a IGF faz parte.
3.9. O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			O Plano é executado e monitorizado e encontra-se em curso o ajustamento às necessidades de melhorias identificadas no processo de acompanhamento.
<b>4 - Fiabilidade dos sistemas de informação</b>				
4.1. Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Existem aplicações informáticas, de suporte ao processamento de dados em todas áreas indicadas, fornecidas pela eSPap, tendo a IGF sido um dos primeiros utilizadores do sistema ainda em fase de teste. Existem ainda diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional da IGF, designadamente Planeamento (PA), Execução (SIGA), Avaliação (SIAD) e Gestão Documental ( <i>OfficeWorks</i> , entretanto substituído pelo SIGIP em 2019).
4.2. As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento da informação?	X			Todas as aplicações da área operacional estão integradas.
4.3. Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Todos os <i>outputs</i> das aplicações da área operacional são acompanhados periodicamente pela área de sistemas de informação da IGF, bem como pelo respetivo Comité de Qualidade.
4.4. A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			As decisões são tomadas tendo por base a informação gerada pelos Sistemas de Informação (SIGA, <i>OfficeWorks</i> , SIAD, entre outros).
4.5. Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			Está implementada uma política de acessos e respetivas normas de segurança, com níveis de acesso atribuídos em função das tarefas cometidas e das responsabilidades. Os ativos tecnológicos da IGF estão também salvaguardados com regras de segurança e de acessos. Existem restrições de circulação dentro das instalações da IGF, condicionada a acesso com cartão.
4.6. A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	X			Existe uma política de <i>backups</i> , que determina a salvaguarda diária dos dados residentes nos servidores.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
4.7. A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X			Existe uma política de controlo e de segurança de informações, garantida, a nível interno, através de <i>firewall</i> . Nas relações da IGF com o exterior também existem condicionantes de segurança para informação em trânsito. Todos os computadores pessoais estão protegidos com <i>login</i> e <i>password</i> de acesso à rede e os ficheiros com informação sensível têm proteção associada. Regista-se ainda a existência de meios seguros de acesso à rede informática da IGF (VPN).

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

**Anexo 3 - Justificação dos desvios na execução dos Projetos**

<b>Cod</b>	<b>Projeto</b>	<b>DUI Exec</b>	<b>DUI Plan</b>	<b>Desvio DUI (%)</b>	<b>Justificação dos desvios superiores a 25%</b>
202	Contribuir para a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da AT	718,5	979	-26,6%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (203 e 204)
203	Contribuir para a eficácia do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras	416,5	402	3,6%	
204	Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	732,5	410	78,7%	Solicitações extraplano dos membros do Governo da área das Finanças
206	Promover a qualidade e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central	735,5	648	13,5%	
209	Reforçar a eficácia dos sistemas de cobrança das receitas públicas não tributárias	95,5	436	-78,1%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (210, 215 e 260)
210	Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública na Administração Central e Segurança Social	608,5	494	23,2%	
211	Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	134,5	119	13,0%	
212	Promover a legalidade e a transparência da contratação pública e do outsourcing	442	1254	-64,8%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (210, 215 e 225)
213	Contribuir para a regularidade na atribuição de subvenções e benefícios públicos e para a eficácia da sua utilização	502,5	463	8,5%	
215	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no domínio da Administração Central	831,5	722	15,2%	
216	Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e de outros contratos de concessão	847	1344	-37,0%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (204 e 221)
218	Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das EP	655,5	845	-22,4%	
219	Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado	1117	974	14,7%	
220	Promover a transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras do Estado	1377,5	1135	21,4%	
221	Assegurar a qualidade do Apoio Técnico Especializado no domínio do SEE	767,5	549	39,8%	Solicitações extraplano dos membros do Governo da área das Finanças
222	Contribuir para a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS)	1052	1089	-3,4%	
223	Assegurar a eficaz coordenação da Autoridade de Auditoria com a Comissão Europeia	495,5	435	13,9%	
225	Contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo e para a legalidade e regularidade da despesa dos fundos agrícolas europeus	1195,5	1120	6,7%	
226	Cooperação e relações institucionais	98,5	70	40,7%	Solicitações extra plano
227	Avaliar o cumprimento dos requisitos do processo de Designação das Autoridades de Gestão e da Autoridade de Certificação dos Programas Operacionais do PT 2020 (2014-2020)	1574,5	1324	18,9%	
230	Contribuir para o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo e para a legalidade e regularidade da despesa do EQ BEI, do SOLID, do ERASMUS e do MFEE	315	118	166,9%	Execução de projetos dependente de solicitações das autoridades comunitárias (CE e TCE)
232	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado nos domínios dos Fundos Europeus	222	59	276,3%	Execução de projetos dependente de solicitações das autoridades comunitárias (CE e TCE)

Cod	Projeto	DUI Exec	DUI Plan	Desvio DUI (%)	Justificação dos desvios superiores a 25%
234	Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	236	1071	-78,0%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (243, 254 e 255)
235	Contribuir para a melhoria da legalidade e da qualidade da despesa, em matéria de contratação pública e da gestão dos recursos humanos na Administração Local	558	1055	-47,1%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (243, 254 e 255)
238	Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	880	1860	-52,7%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (243, 254 e 255)
240	Concluir sobre o cumprimento das medidas e objetivos decorrentes da adesão ao Programa de Apoio à Economia Local	282	216	30,6%	Solicitações extraplano dos membros do Governo da área das Finanças
242	Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	241	527	-54,3%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (243, 254 e 255)
243	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no domínio do subsetor da Administração Local	590,5	205	188,0%	Solicitações extraplano dos membros do Governo da área das Finanças e da Administração Interna (SEAL) e elevado número de denúncias e participações
244	Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado no Gabinete do Inspetor-Geral	538	510	5,5%	
245	Assegurar a representação institucional e a coordenação do SCI	512	442	15,8%	
247	Assegurar a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	565,5	505	12,0%	
248	Assegurar o planeamento, relato e avaliação	173,5	386	-55,1%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (204, 215 e 221)
249	Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	1703,5	688	147,6%	Reforço da formação profissional em auditoria
250	Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	1418,5	872	62,7%	Reforço do apoio à atividade operacional da IGF na sequência da reestruturação do modelo de gestão orçamental do Ministério das Finanças
251	Assegurar o tratamento e encaminhamento de denúncias	402,5	463	-13,1%	
253	Contribuir para a proteção dos interesses financeiros da UE	412,5	52	693,3%	Execução de projetos dependente de solicitações das autoridades comunitárias (Comissão Europeia e Tribunal de Contas Europeu)
254	Queixas, exposições e denúncias na Administração Local - Gestão e análise	3047	1694	79,9%	Elevado número de denúncias e participações
255	Inquéritos e diligências externas na Administração Local - Queixas, exposições e denúncias	676,5	419	61,5%	Elevado número de denúncias, participações e pedidos de intervenção
257	Concluir sobre o cumprimento das medidas e objetivos decorrentes da adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM)	8,5	502	-98,3%	Afetação de RH a outros projetos considerados prioritários (243, 254 e 255)
258	Controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	146	90	62,2%	Elevado número de participações
259	Promover a aplicação, no setor público, do artigo 4.º da Lei n.º 73/2017	66	80	-17,5%	
260	Promover a qualidade e a eficácia da gestão interna e dos sistemas de informação	455	406	12,1%	
	<b>Total</b>	<b>27847,5</b>	<b>27032</b>	<b>3,0%</b>	